

**ATA DA
8.ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL
DE ODIVELAS**

No dia 22 de abril de 2026, pelas nove horas e quarenta e quatro minutos, reuniu-se a Câmara Municipal de Odivelas nas instalações dos Paços do Concelho - Quinta da Memória, em Odivelas, com a seguinte ordem de trabalhos: -----

APROVAÇÃO DA ATA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ODIVELAS: -----
- ATA DA 3.ª REUNIÃO ORDINÁRIA DE 2026 DA CÂMARA MUNICIPAL DE ODIVELAS, REALIZADA A 11 DE FEVEREIRO DE 2026. -----

2.1 - PRESTAÇÃO DE CONTAS DO MUNICÍPIO DE ODIVELAS DO ANO DE 2025 – INDIVIDUAL E CONSOLIDADA. (DFDE) -----

2.2 - PROPOSTA DE APROVAÇÃO DO INÍCIO DO PROCEDIMENTO DE ELABORAÇÃO DO REGULAMENTO MUNICIPAL DO ALOJAMENTO LOCAL DE ODIVELAS. (DFDE/DLDE) -----

2.3 - PROPOSTA DE APROVAÇÃO DO PROJETO DEFINITIVO DO REGULAMENTO MUNICIPAL DE EDIFICAÇÃO E URBANIZAÇÃO. (DGOU/DLOP) -----

3.1 - PROPOSTA N.º 02/PRES/2026 - PROPOSTA DE NOMEAÇÃO DOS REPRESENTANTES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ODIVELAS NO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DOS SERVIÇOS INTERMUNICIPALIZADOS DE ÁGUAS E RESÍDUOS DE LOURES E ODIVELAS. (PRES) -----

3.2 - PROC. N.º 9/DMGAG/2026 - SIMAR - PRESTAÇÃO DE CONTAS A 31/12/2025 E RELATÓRIO DE GESTÃO DE 2025. (DMGAG) -----

3.3 - PROPOSTA DE APROVAÇÃO DO RELATÓRIO FINAL, ADJUDICAÇÃO E APROVAÇÃO DA MINUTA DE CONTRATO, NO ÂMBITO DO PROCEDIMENTO PARA A AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA EM GESTÃO DE RISCOS E MEDIAÇÃO/CORRETAGEM DE SEGUROS, INCLUINDO A ASSESSORIA NA REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS PRÉ-CONTRATUAIS PARA AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGUROS. (DFDE/DGP) -----

3.4 - PROPOSTA DE APROVAÇÃO DA DELIMITAÇÃO DA UNIDADE DE EXECUÇÃO DO CASAL DOS PASTORES, ODIVELAS, RESPETIVOS TERMOS DE REFERÊNCIA E INÍCIO DA DISCUSSÃO PÚBLICA. (DGOU/DPU) -----

4.1 - PROPOSTA DE APLICAÇÃO DE MEDIDAS POR INCUMPRIMENTO DAS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO PROGRAMA DE APOIO MUNICIPAL DE ODIVELAS E NO CONTRATO-PROGRAMA PARA DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO PARA ATRIBUIÇÃO DE APOIOS. (DDJCT/DDD) -----

4.2 - PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO, NO ÂMBITO DA MEDIDA VIII (BOLSA DE MÉRITO) DO PROGRAMA DE APOIO MUNICIPAL DE ODIVELAS, PARA PARTICIPAÇÃO DE ATLETA NO CAMPEONATO MUNDO DE FOOTGOLF, EM ACAPULCO NO MÉXICO, DE 27 DE MAIO A 7 DE JUNHO DE 2026 E APROVAÇÃO DA MINUTA DE CONTRATO DE PATROCÍNIO DESPORTIVO - INFORMAÇÃO N.º RCMO/2026/149. (DDJCT/DDD) -----

4.3 - PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO, NO ÂMBITO DA MEDIDA VIII (BOLSA DE MÉRITO) DO PROGRAMA DE APOIO MUNICIPAL DE ODIVELAS, PARA PARTICIPAÇÃO DE ATLETA NO CAMPEONATO MUNDO DE FOOTGOLF, EM ACAPULCO NO MÉXICO, DE 27 DE MAIO A 7 DE JUNHO DE 2026 E APROVAÇÃO DA MINUTA DE CONTRATO DE PATROCÍNIO DESPORTIVO - INFORMAÇÃO N.º RCMO/2026/150. (DDJCT/DDD) -----

4.4 - PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO, NO ÂMBITO DA MEDIDA VIII (BOLSA DE MÉRITO) DO PROGRAMA DE APOIO MUNICIPAL DE ODIVELAS, PARA PARTICIPAÇÃO DE ATLETA NO

CAMPEONATO MUNDO DE FOOTGOLF, EM ACAPULCO NO MÉXICO, DE 27 DE MAIO A 7 DE JUNHO DE 2026 E APROVAÇÃO DA MINUTA DE CONTRATO DE PATROCÍNIO DESPORTIVO - INFORMAÇÃO N.º RCMO/2026/151. (DDJCT/DDD) -----

4.5 - PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO, NO ÂMBITO DA MEDIDA VIII (BOLSA DE MÉRITO) DO PROGRAMA DE APOIO MUNICIPAL DE ODIVELAS, PARA PARTICIPAÇÃO DE ATLETAS NO BIMBA OPEN WORLD SPORT DA CAPOEIRA, EM MUNIQUE, NA ALEMANHA, DE 1 A 3 DE MAIO DE 2026 E APROVAÇÃO DA MINUTA DE CONTRATO DE PATROCÍNIO DESPORTIVO - INFORMAÇÃO N.º RCMO/2026/156. (DDJCT/DDD) -----

4.6 - PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO NO ÂMBITO DO PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ODIVELAS E A ASSOCIAÇÃO EMPRESARIAL DE COMÉRCIO E SERVIÇOS DOS CONCELHOS DE LOURES E ODIVELAS. (DFDE/DLDE) -----

4.7 - PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE APOIO LOGÍSTICO AO ROTARY CLUB DE ODIVELAS PARA A REALIZAÇÃO DO RYLA - ROTARY YOUTH LEADERSHIP AWARDS, NO ÂMBITO DO 100.º ANIVERSÁRIO DO ROTARY CLUB - RATIFICAÇÃO. (DDJCT/GJ) -----

4.8 - PROPOSTA DE CEDÊNCIA DE TRANSPORTE MUNICIPAL À UNIDADE DE INTERVENÇÃO DA GUARDA NACIONAL REPUBLICANA - RATIFICAÇÃO. (DDJCT/DCT) -----

4.9 - PROPOSTA DE CEDÊNCIA DE TRANSPORTE MUNICIPAL À IGREJA LAGOINHA LISBOA, PARA DESLOCAÇÃO AO CADAVAL, NOS DIAS 26 E 28 DE JUNHO DE 2026. (DEIS/DPEIC) -----

4.10 - PROPOSTA DE CEDÊNCIA DE TRANSPORTE MUNICIPAL À ASSOCIAÇÃO DE FEIRANTES DO DISTRITO DE LISBOA - AFDL, PARA DESLOCAÇÃO A FÁTIMA, NO DIA 27 DE MAIO DE 2026. (DJAG/DLDE) -----

5.1 - PROPOSTA DE EMISSÃO DE PARECER FAVORÁVEL AO PEDIDO DE CONCESSÃO DE RAMAL DE ELETRICIDADE, PARA O LOTE 158, RUA D. MARIA II, BAIRRO SERRA DA LUZ - UNIÃO DAS FREGUESIAS DE PONTINHA E FAMÕES. (DGOU/DRRU) -----

5.2 - PROPOSTA DE ALTERAÇÃO DA LICENÇA ADMINISTRATIVA DA OPERAÇÃO URBANÍSTICA DE ALVARÁ LOTEAMENTO N.º 01/2008 - QUINTA DE SÃO JOSÉ - FREGUESIA DE PÓVOA DE SANTO ADRIÃO. (DGOU/DLOP) -----

5.3 - PROPOSTA DE ALTERAÇÃO DA LICENÇA ADMINISTRATIVA DA OPERAÇÃO URBANÍSTICA DE ALVARÁ LOTEAMENTO N.º EALV_LO/2023/2 - BAIRRO GRANJAS NOVAS DE CIMA - UNIÃO DAS FREGUESIAS DE RAMADA E CANEÇAS. (DGOU/DLOP) -----

5.4 - PROPOSTA DE ALTERAÇÃO AO ALVARÁ DE LOTEAMENTO N.º 5/2009, DO BAIRRO VALE GRANDE, PARA OS LOTES 88 E 89 - UNIÃO DAS FREGUESIAS DE PONTINHA E FAMÕES. (DGOU/DRRU) -----

5.5 - PROPOSTA DE ALTERAÇÃO AO ALVARÁ DE LOTEAMENTO N.º 2/2001, DO BAIRRO TRIGACHE SUL, PARA O LOTE 69 - UNIÃO DAS FREGUESIAS DE PONTINHA E FAMÕES. (DGOU/DRRU) -----

5.6 - ALVARÁ DE LOTEAMENTO N.º 6/2007 - BAIRRO DOS QUATRO - UNIÃO DAS FREGUESIAS DE RAMADA E CANEÇAS, PEDIDO DE SUBSTITUIÇÃO DE HIPOTECA LEGAL POR DEPÓSITO CAUÇÃO, PARA O LOTE 66. (DGOU/DRRU) -----

5.7 - ALVARÁ DE LOTEAMENTO N.º 4/2011 - BAIRRO DOS CARRASCAIS - UNIÃO DAS FREGUESIAS DA PONTINHA E FAMÕES, PEDIDO DE SUBSTITUIÇÃO DE HIPOTECA LEGAL POR DEPÓSITO CAUÇÃO, PARA O LOTE 702. (DGOU/DRRU) -----

A reunião inicia-se com as seguintes presenças: -----

O Senhor Presidente: -----

HUGO MANUEL DOS SANTOS MARTINS -----

Vereadores (as): -----

FERNANDO MANUEL DE ALMEIDA PEDROSO -----

MARCO PAULO LEMOS PINA -----

NUNO FILIPE ANDRÉ GAUDÊNCIO -----

CORÁLIA VIÇOSO DA CONCEIÇÃO AFONSO RODRIGUES -----

RUTE ISABEL TEIXEIRA LOPES MONTEIRO -----

RUI MANUEL ANDRADE TEIXEIRA -----

FRANCISCO JOSÉ LOURENÇO DA SILVA BAPTISTA -----

ROGÉRIO VALENTE BREIA -----

ANA ISABEL COSME GOMES -----

O Senhor Vereador Duarte Vieira não esteve presente na Reunião, tendo sido a sua falta devidamente justificada. -----

Presente o Resumo Diário da Tesouraria (Mod. T2) do dia 20 abril de 2026, no qual consta que as disponibilidades resultantes de operações orçamentais e de tesouraria se cifram em € 41.458.290,89 (quarenta e um milhões, quatrocentos e cinquenta e oito mil, duzentos e noventa euros e oitenta e nove cêntimos). -----

O Senhor Presidente deu conhecimento aos Senhores Vereadores, através do Portal Digital, do seguinte documento: -----

- Alterações Orçamentais Permutativas efetuadas em março/2026. -----

PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO -----

Aberto o período para intervenções do público, usaram da palavra: -----

O Senhor Alexandre Ferreira, que se referiu ao problema de estacionamento abusivo na Rua Major Caldas Xavier, em Odivelas. -----

O Senhor José Santos, que se referiu ao problema de estacionamento abusivo no parque de estacionamento na Rua do Pomarinho, na Ramada. -----

O Senhor Presidente prestou esclarecimentos às questões colocadas. -----

PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA (PAOD) -----

Aberto o período para intervenções, usaram da palavra: -----

A Senhora Vereadora Rute Monteiro proferiu uma **intervenção** que seguidamente se transcreve: -----

“Ora muito bom dia, Senhor Presidente, a todos os presentes e quem nos assiste em casa. Eu trago aqui só dois pedidos de pontos de situação. São duas intervenções nossas no PAOD nas primeiras reuniões do ano e gostaríamos de saber em que situação é que se encontram estas nossas intervenções. Uma delas foi apresentada no dia catorze de janeiro que diz respeito a uma vivenda da qual não identifico o nome por uma questão de identificação, mas que está situada na Rua Rosa Lobato Faria e nós gostaríamos de saber em que ponto é que está isto. Nós indicámos que havia várias irregularidades, urbanísticas, e de utilização do imóvel, havia muito despejo de resíduos sólidos na rua e gostaríamos de saber então se os Serviços de Fiscalização Municipal se deslocaram ao local e o que é que apuraram nesta situação? A outra tem a ver com o Bairro do Trigache, portanto, na Rua Amália Rodrigues foi-nos comunicado e através da reunião do dia vinte e oito, salvo erro, de janeiro, nós indicamos aqui de que um espelho que se encontra nesta rua, para ajudar a visibilidade da saída numa oficina estava partido. Esse espelho já foi, de facto, reparado, mas a passadeira continua localizada num ponto com muito difícil acesso dos peões e ausência de umas possíveis lombas também que foi sugerido por nós, no momento, e que ajuda a que a velocidade seja reduzida pelos veículos. Portanto, gostaríamos de saber sobre estas duas situações que foram colocadas, em ambas reuniões de câmara, em que situação é que se encontram. Obrigada.” -----

O Senhor Vereador Fernando Pedroso proferiu uma **intervenção** que seguidamente se transcreve: -----

“Bom dia. Senhor Presidente, bom dia a todos. Eu fazia inicialmente uma pergunta que é se os serviços municipais têm eventuais situações de exercício de cargos dirigentes em regime de substituição? Se há? É uma pergunta simples e que deve haver também uma resposta simples. Depois, em regime de substituição há mais 90 dias, obviamente, tem implícita essa situação. Nós enviámos para o Gabinete do Senhor Presidente, uma proposta de alteração do programa do PAMO, Programa de Apoio Municipal de Odivelas com vista a incluir uma nova medida de apoio aos órgãos de comunicação social locais e regionais. Fizemo-lo no dia onze de março, enfim, admitimos que o assunto esteja eventualmente a ser discutido, mas a pergunta é no sentido de saber qual é o ponto de situação dessa situação e não mais que isso. -----

Outra questão tem a ver com a comunicação social com uma diretiva da ERC da Entidade Reguladora para a Comunicação Social, a diretiva 1/ 2008, de 24/9/2008. Entre vários aspetos a diretiva, 1/ 2008, de 24/9/2008 diretiva da ERC, do Conselho Regulador da ERC entre vários aspetos, nos seus artigos, oitavo e oitavo A, estipula que o respeito pelo equilíbrio de tratamento das várias forças políticas representadas nos órgãos autárquicos poderá consubstanciar-se na criação de espaços editoriais dedicados às intervenções de todas as forças políticas com representação nos órgãos autárquicos. -----

A pergunta é: em que moldes a Câmara Municipal de Odivelas está disponível, para a criação de espaços editoriais para uma força política que tem representação autárquica na Câmara Municipal e também na Assembleia Municipal e, aliás, nas juntas de freguesia, mas aqui só estamos a falar no município. ----- Digamos que são, neste momento, as questões que gostaríamos de colocar ao Senhor Presidente.” -----

A Senhora Vereadora Ana Isabel Gomes proferiu uma **intervenção** que seguidamente se transcreve: -----

“Bom dia, Senhor Presidente, Senhores Vereadores, dirigentes, funcionários municipais e público a assistir. -- A minha intervenção tem como objetivo dar a conhecer alguma atividade relevante promovida recentemente, nas áreas da cultura, que tutelo, nos últimos 15 dias. -----

Começo por destacar a visita da Senhora Ministra da Cultura, Juventude e Desporto ao Mosteiro de São Dinis, no dia 15 de abril. Tratou-se de uma visita realizada a convite da Câmara Municipal de Odivelas, com o propósito de dar a conhecer as intervenções de restauro nos Túmulos do Rei D. Dinis e do Infante, bem como as intervenções de reabilitação no Mosteiro e investimentos em curso e previstos; fazer um ponto de situação relativamente ao futuro Museu, às intervenções de restauro em curso no Laboratório José de Figueiredo; do espólio do túmulo do Rei e do Infante, classificados como Tesouro Nacional, e ainda sensibilizar a tutela para a importância de fornecer à Câmara Municipal informação sobre as especificações técnicas a garantir para acomodar em exposição pública com condições de segurança este valiosíssimo espólio. -----

Esta visita teve também como objetivo reforçar a articulação com a tutela, designadamente com a Museus e

Monumentos e Instituto do Património Cultural, fundamental para a construção do futuro Museu Municipal. ---
No dia 16 de abril, no âmbito das celebrações do Dia Internacional dos Monumentos e Sítios, foi assinado, no Mosteiro de São Dinis e São Bernardo, um protocolo com a Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa. Tivemos também a oportunidade de assistir a uma conferência pelo Professor Hermenegildo Fernandes, bem como à apresentação de uma emissão filatélica evocativa do sétimo centenário da morte do Rei Dom Dinis. Ainda neste âmbito, foi lançada uma brochura comemorativa. Esta iniciativa foi bastante participada pela comunidade. -----

As comemorações tiveram continuidade no dia 17 de abril, com a apresentação do filme "Valflores", produzido por uma entidade local (We4 - Associação Recreativa, Cultural, Desportiva, Ambiental e Social) e financiado pela CCDRLVT. Este momento evidenciou a vitalidade do tecido cultural do concelho de Odivelas, demonstrando que existe produção cultural própria, iniciativa e talento. A estreia teve lugar no Mosteiro de São Dinis, pelas 21 horas, e contou com uma forte adesão do público. -----

No dia 18 de abril, no âmbito das comemorações do 25 de Abril, tivemos a honra de receber José Pacheco Pereira e a Arquitecta Helena Roseta para um debate sobre a Constituição e o impacto dos seus 50 anos, quer na produção cultural, quer nos seus efeitos sociais. O debate decorreu no Centro de Exposições de Odivelas e constituiu um momento relevante de participação pública e de debate democrático, com grande adesão e diversas intervenções. -----

Ainda nesse dia, após o debate, inaugurámos a exposição "Também foi para isto que se fez o 25 de Abril", patente no Centro de Exposições de Odivelas. Esta exposição, recorrendo ao espólio documental do Arquivo Ephemera, apresenta uma mostra sobre o impacto da Revolução nas diversas manifestações culturais, como a música, as artes plásticas e as artes cénicas, bem como nas causas sociais então emergentes. A inauguração foi também muito participada e contou com a intervenção da Associação Coral de Odivelas. É motivo de orgulho e prestígio externo para a Câmara Municipal de Odivelas as iniciativas que acabei de referir, promovidas pelas áreas que tutelo. -----

Foram dias intensos de atividade por parte dos serviços e das diversas unidades orgânicas ligadas à Cultura. Nesse sentido, impõe-se, em nome da Câmara Municipal e em meu nome pessoal, agradecer aos serviços envolvidos, nomeadamente ao Gabinete de Investigação e Promoção do Mosteiro de Odivelas, à Divisão de Cultura e Turismo e ao Departamento de Desporto, Juventude e Cultura, na pessoa do seu Diretor de Departamento. -----

A concretização destas iniciativas só foi possível graças ao empenho, dedicação e profissionalismo de todos os envolvidos, pelo que deixo aqui o meu agradecimento a todos os que contribuíram para a sua realização." -

O Senhor Vereador Rogério Breia proferiu uma **intervenção** que seguidamente se transcreve: -----

Câmara Municipal de Odivelas
Paços do Concelho – Quinta da Memória
Rua Guilherme Gomes Fernandes
2675-372 Odivelas
NIPC 504 293 125
Tel.: 219 320 000 | E-mail: geral@cm-odivelas.pt
www.cm-odivelas.pt

“Senhor Presidente, cumprimento V. Ex.^a, o restante executivo, os Senhores Diretores, funcionários, o público presente e quem nos ouve e vê lá em casa. -----

Relativamente, à questão colocada pela Senhora Vereadora do Chega, Sra. Rute Monteiro, relativamente à Rua Lobato Faria, em Odivelas, cumpre informar que, no dia 16 de janeiro de 2026, deslocou-se ao local uma equipa da Divisão de Fiscalização Municipal que detetou apenas, um casal, sendo que um dos elementos apresentava mobilidade reduzida. Como andávamos em cima do acontecimento a equipa da DFM deslocou-se várias vezes ao local, nomeadamente nos dias, 19 de janeiro de 2026, pelas 20 horas, 21 de janeiro, pelas 01h05, 22 de janeiro de 2026, pelas 17h30 e às 21h20, assim como no dia 23 de janeiro, pelas 19h10. -----

Constatou-se que duas pessoas estavam na propriedade, uma das quais com mobilidade reduzida. O número de carros nas imediações, durante a noite, rondava entre quatro e cinco. Não se identificaram viaturas TVDE, mas o imóvel possui seis a sete recetáculos de correspondência postal. -----

No período da noite, foram perceptíveis luzes acesas ao nível do rés-do-chão e do primeiro andar, e num armazém anexo adjacente à casa. O armazém encontra-se assinalado numa imagem que tenho, no computador, e é possível que o mesmo possua subdivisões, de modo a proporcionar alojamento a mais pessoas. -----

Como isto é uma situação complexa, estamos neste momento a articular com a Polícia de Segurança Pública uma ida ao local, no sentido de averiguar o que se está a passar no interior, pelo que, quando tivermos mais esclarecimentos, daremos conta. -----

Muito obrigado.” -----

O Senhor Presidente proferiu uma **intervenção** que seguidamente se transcreve: -----

“Quero prestar alguns esclarecimentos. -----

Relativamente à questão do Bairro do Trigache, a Senhora Vereadora Rute Monteiro, e muito bem, disse que o espelho foi colocado, a questão da passadeira está em análise nos serviços, está a ser avaliada. -----

Relativamente às questões colocadas pelo Senhor Vereador Fernando Pedroso, quero dizer-lhe que sim, a Câmara Municipal tem alguns dirigentes em regime de substituição, outros não. Mas estão a ser promovidos, naturalmente, os concursos respetivos para passarem a um regime definitivo. -----

Relativamente à situação dos apoios aos órgãos de comunicação social, eu recebi um parecer por parte dos serviços municipais, e o parecer está comigo, infelizmente ou felizmente os últimos dias têm sido muito preenchidos e eu ainda não tive o tempo e a atenção suficiente para dedicar a essa situação. Comprometo-me que na próxima semana farei essa análise. -----

Relativamente à diretiva da ERC, quero dizer-lhe que a Câmara Municipal o que faz é referir a atividade municipal ninguém é excluído. Não existe um espaço para os partidos políticos, qualquer Vereador que vai a

uma iniciativa é mencionado e a atividade é referida, sem exceção. -----

Não existe nenhum espaço para os Partidos Políticos. No caso da Assembleia e Câmara Municipal, é referida a atividade municipal e, por isso, não se justifica o que diz, porque nunca existiu e não existe espaço para os Partidos Políticos. -----

Os Partidos Políticos têm os seus canais próprios de comunicação com os cidadãos. -----

Muito obrigado." -----

O Senhor Vereador Fernando Pedroso proferiu uma **intervenção** que seguidamente se transcreve: -----

"Obrigado, Senhor Presidente, relativamente aos dirigentes em regime de substituição há mais de 90 dias, gostaríamos de saber quantos são e não vale a pena estar aqui a dizer nomes, mas quantos são? Que razões justificam a manutenção dessas situações? E porque não foram ainda regularizadas através dos respetivos procedimentos concursais? E que calendário? O Senhor Presidente disse que o assunto estava a andar, que calendário e que tem para a regularização das situações? Queremos também dizer que isto não visa, digamos, esta pergunta colocar em causa qualquer dirigente longe de nós isso, mas sim, assegurar que a Câmara cumpre os princípios de legalidade e de transparência e de igualdade no acesso a cargos públicos. Se me permite, ainda tinha aqui mais uma questão relativamente à diretiva, pois o entendimento que a ERC tem da diretiva, não é exatamente esse que o Senhor Presidente está a dizer, é uma diretiva que tem por base a lei de imprensa, tem por base uma lei da República, uma lei de imprensa e, portanto, eu vou fazer chegar ao gabinete do Senhor Presidente, a diretiva e algumas considerações e depois voltaremos ao tema, mais tarde." -----

O Senhor Presidente proferiu uma **intervenção** que seguidamente se transcreve: -----

"Com toda a frontalidade, nunca houve em nenhum órgão do Município um espaço para os partidos políticos, porque a Câmara Municipal é um Órgão, portanto, o Município tem os seus órgãos, Câmara e Assembleia. Portanto, não há um espaço para os Partidos Políticos. Os Partidos Políticos têm que, através dos seus canais, desenvolver a sua atividade. -----

Não há um espaço para nenhum Partido. Com honestidade. Ou seja, os meios de comunicação da Câmara Municipal sejam digitais ou em formato papel, são para mencionar, promover ou informar a atividade municipal, quer da Assembleia quer da Câmara Municipal. -----

Existem na revista duas páginas para a Assembleia Municipal e existe uma agenda municipal. -----

Dar espaço aos partidos políticos nesses órgãos, até tenho alguma dúvida da legalidade. Então os Partidos que não têm assento na Câmara Municipal também teriam esse direito. Penso que isso era misturar o plano político-partidário com o plano institucional da Câmara Municipal, apenas isso. Não é nada contra ninguém, ninguém é

excluído de nenhuma notícia quando está presente, ninguém deixa de ser mencionado, e eu que saiba que isso acontece... -----

Irei depois ver a questão do parecer jurídico, está comigo, mas nos últimos dias não foi possível.” -----

O Senhor Vereador Fernando Pedroso proferiu uma **intervenção** que seguidamente se transcreve: -----

“Senhor Presidente, eu reafirmo que isto é uma diretiva que emana da lei de imprensa, mas há aqui um equívoco. Nós não queremos transformar a nossa participação na revista num órgão partidário, é que os partidos da oposição, nomeadamente o Chega também tem intervenção municipal. O que nós queremos é dar visibilidade, à intervenção municipal que fazemos e isso é exatamente o espírito, não é fazer atividade política ali, eu também devo lembrar o Senhor Presidente que a revista não funciona como o jornal do Executivo, ou como um jornal do Partido Socialista, sem mencionar oposição. Estamos a falar de dinheiros públicos e, portanto, esta questão vai ter que ser esclarecida. Se o entendimento que o Senhor Presidente tem, é o correto e para nós está bem, mas entendemos que não é, porque não é essa a orientação da ERC baseada na lei de imprensa. Portanto, eu vou retomar o assunto, estou na disposição de trocar informações com o gabinete do Senhor Presidente, estamos disponíveis para se chegar a um consenso, se não for possível consenso, subteremos o assunto, à ERC, obviamente, porque a revista é também abrangida pela lei de imprensa, isto é muito claro, o que nós queremos é o princípio da legalidade aqui cumprido, também na lei de imprensa.” -----

PERÍODO DA ORDEM DO DIA -----

I – APROVAÇÃO DE ATAS -----

APROVAÇÃO DA ATA DA 3.ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ODIVELAS, REALIZADA A 11 DE FEVEREIRO DE 2026. -----

Colocada à votação, foi aprovada, por unanimidade, dos presentes na citada reunião, aprovar a Ata da 3.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Odivelas, realizada a 11 de fevereiro de 2026. -----

II - ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO DO MUNICÍPIO -----

2.1 - PRESTAÇÃO DE CONTAS DO MUNICÍPIO DE ODIVELAS DO ANO DE 2025 - INDIVIDUAL E CONSOLIDADA. (DFDE)

Presente para deliberação, o proposto na informação n.º RCMO/2026/159, de 16/04/2026, com o despacho do Senhor Presidente, que seguidamente se transcreve: -----

“Nos termos da alínea l) do n.º 2 do artigo 25.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, apreciar o inventário dos bens, direitos e obrigações patrimoniais e a respetiva avaliação, bem como apreciar e votar os documentos de prestação de contas. -----

Nos termos da alínea l) do n.º 1 do artigo 33.º do mesmo diploma, compete à Câmara Municipal elaborar e aprovar os documentos de prestação de contas, sendo que o disposto na Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, consagra a autonomia financeira das autarquias locais e estabelece, designadamente, que os documentos de prestação de contas individuais devem ser apreciados pelo órgão deliberativo em sessão ordinária do mês de abril do ano seguinte àquele a que respeitam. -----

Por fim, que o artigo 75.º do mesmo diploma determina a obrigatoriedade de apresentação de contas consolidadas relativamente às entidades participadas ou sobre as quais exista controlo ou influência significativa. -----

No que respeita à prestação de contas individual relativa ao exercício de 2025 foi apurado um resultado líquido do exercício de 6.201.999,47 € e um saldo de gerência de 43.140.317,32€ sendo que 40.329.073,90 € referem-se a operações orçamentais, e 2.811.243,42 € referem-se a operações de tesouraria. -----

Por sua vez, no âmbito da prestação de contas consolidada, e nos termos do artigo 75.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, os municípios encontram-se obrigados a apresentar contas consolidadas com as entidades participadas, integrando o grupo autárquico as entidades sobre as quais exista controlo ou influência significativa. -----

No caso do Município de Odivelas, não se verifica a detenção de entidades associativas municipais com controlo direto ou indireto; contudo, o Município detém uma participação de 43% nos SIMAR – Serviços Intermunicipalizados de Loures e Odivelas, exercendo, assim, influência significativa, o que determina a obrigatoriedade de consolidação de contas, na proporção da respetiva participação. -----

Os documentos de prestação de contas consolidadas compreendem o mapa de fluxos de caixa consolidados, a demonstração consolidada de direitos e obrigações por natureza, a demonstração consolidada do desempenho orçamental, e os anexos às demonstrações orçamentais e financeiras consolidadas. -----

Nos termos legais aplicáveis, os documentos de prestação de contas individuais devem ser apreciados no mês

de abril de 2025, enquanto os documentos de prestação de contas consolidadas devem ser apreciados até ao mês de junho de 2025. -----

A presente proposta integra, de forma articulada, a prestação de contas individual do Município e a prestação de contas consolidada, atendendo a que esta última reflete, na sua maior parte, os elementos e critérios constantes das demonstrações financeiras individuais, decorrentes da estrutura e perímetro de consolidação aplicável. Assim, e considerando que a informação consolidada segue, em termos gerais, os mesmos princípios de reconhecimento, mensuração e divulgação adotados nas contas individuais, opta-se pela sua apresentação conjunta, assegurando-se, ainda assim, a devida diferenciação e enquadramento legal de cada uma, bem como o cumprimento integral do regime financeiro das autarquias locais e dos princípios da transparência, rigor financeiro e responsabilidade na gestão pública. -----

Assim, propõe-se a submissão ao Executivo Câmara Municipal para que este delibere: -----

1. Aprovar os documentos de prestação de contas individuais e o respetivo relatório de gestão de 2025; -----
 2. Aprovar o resultado líquido do exercício, no montante de 6.201.999,47 € (seis milhões, duzentos e um mil, novecentos e noventa e nove euros e quarenta e sete cêntimos), e a sua incorporação na conta 56.1 - "Resultados Transitados"; -----
 3. Aprovar o inventário dos bens, direitos e obrigações patrimoniais e a respetiva avaliação; -----
 4. Aprovar os documentos de prestação de contas consolidadas e o respetivo relatório de gestão de 2025; -----
- Mais se propõe que todos os documentos sejam submetidos à apreciação e votação da Assembleia Municipal, nos termos legais aplicáveis." -----

DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE: -----

"Ao SAOM, -----

1. Para incluir na Ordem de Trabalhos da próxima Reunião de Câmara. -----
2. Em caso de aprovação, o processo será remetido à AMO para apreciação e votação." -----

Colocada à votação, foi aprovada, por maioria, com os votos a favor do Senhor Presidente, dos Senhores Vereadores da bancada do PS, dos Senhores Vereadores da bancada do PPD/PSD e com os votos contra dos Senhores Vereadores da bancada do Chega, a Prestação de Contas do Município de Odivelas do Ano de 2025 - Individual e Consolidada. -----

A Senhora Vereadora Rute Monteiro, pela bancada do Chega, apresentou uma Declaração de Voto que

Câmara Municipal de Odivelas
Paços do Concelho – Quinta da Memória
Rua Guilherme Gomes Fernandes
2675-372 Odivelas
NIPC 504 293 125
Tel.: 219 320 000 | E-mail: geral@cm-odivelas.pt
www.cm-odivelas.pt

seguidamente se transcreve: -----

“Os Vereadores do CHEGA votam contra a aprovação das contas relativas ao exercício de 2025. -----

A análise dos documentos apresentados confirma uma realidade preocupante: o Município apresenta um resultado líquido positivo de cerca de 6,2 milhões de euros, ao qual acresce um saldo de gerência de 43,1 milhões de euros. Estes números, longe de poderem ser apresentados como um sinal inequívoco de boa gestão, revelam sobretudo uma incapacidade evidente de executar e aplicar, em tempo útil, os recursos financeiros disponíveis. -----

Num concelho onde persistem carências estruturais em áreas fundamentais - como a habitação, a mobilidade, a requalificação urbana, a educação e os serviços de proximidade – é incompreensível que se acumulem saldos desta dimensão. Governar não é acumular excedentes: é transformar recursos em respostas concretas para a população. -----

Perante estes resultados, importa colocar uma questão de fundo: ou os orçamentos apresentados são manifestamente irrealistas e inflacionados, ou não existe capacidade de execução por parte do Executivo, ou, em última instância, estamos perante uma manifesta incapacidade de gerir orçamentos desta dimensão. Nenhuma destas hipóteses é aceitável para um Município com as responsabilidades e as necessidades de Odivelas. -----

Acresce que o Partido Socialista governa este Concelho há cerca de 27 anos, com um Presidente em funções há cerca de 11 anos, pelo que não é minimamente justificável a repetição sistemática de resultados líquidos positivos desta magnitude. Naturalmente, reconhecemos que uma autarquia não deve apresentar resultados negativos - e isso deve ser assinalado de forma positiva -, mas importa também sublinhar que uma Câmara Municipal não é uma empresa privada orientada para o lucro, nem deve funcionar como tal. O excesso de resultados positivos, de forma reiterada, traduz antes falhas na execução e na capacidade de investimento. ----

Os próprios níveis de execução orçamental em 2025 confirmam esta realidade: -----

- Despesa total: 64,7%; -----
- Despesas de capital: 44,5%; -----
- Grandes Opções do Plano: 57,5%. -----

Estes indicadores são francamente insatisfatórios e demonstram, de forma objetiva, que o Município ficou muito aquém daquilo que se propôs fazer em campanhas eleitorais. -----

Se o Executivo não tem capacidade para executar o investimento previsto, então deve ter a coragem política de aliviar a carga fiscal sobre os munícipes. Nesse sentido, defendemos que deveriam ser reduzidas para os mínimos legalmente admissíveis as taxas de IMI e a participação variável no IRS, devolvendo aos cidadãos recursos que a Câmara demonstra não conseguir aplicar. -----

Por outro lado, não podemos deixar de assinalar a incoerência política do PSD, que votou contra o Orçamento e as Grandes Opções do Plano para 2025 quando se encontrava na oposição, mas que agora viabiliza as contas

que resultam desse mesmo documento. Esta mudança de posição fragiliza a credibilidade política e levanta dúvidas legítimas quanto à consistência das suas decisões. -----

O CHEGA reafirma que Odivelas precisa de mais execução, mais rigor na previsão orçamental e mais compromisso com resultados concretos. O que estas contas demonstram não é prudência - é falta de capacidade de concretização. -----

Pelas razões expostas, votámos contra.” -----

O Senhor Presidente, pela bancada do **PS**, apresentou uma **Declaração de Voto** que seguidamente se transcreve: -----

“O Executivo Municipal liderado pelo Partido Socialista apresenta a Prestação de Contas do Município de Odivelas num contexto que continua marcado por um conjunto de incertezas de natureza geopolítica, económica e social. -----

O ano de 2025 ficou, uma vez mais, condicionado por tensões internacionais persistentes, por uma recuperação económica desigual e por desafios relevantes nos domínios da segurança, da energia e das cadeias de abastecimento. -----

Em Portugal, o ano foi particularmente exigente do ponto de vista político e institucional. Vivemos dois períodos eleitorais intensos (legislativas, em maio, e autárquicas, em outubro) que impactaram a atividade municipal, a par da necessidade de execução do Plano de Recuperação e Resiliência (PRR), que trouxe novas oportunidades, mas também acrescidas responsabilidades. -----

Ainda assim, a economia nacional revelou um desempenho globalmente estável, com crescimento moderado e inflação em desaceleração, não obstante persistirem fragilidades estruturais que não podem ser ignoradas. ----

Apesar deste contexto, o Município de Odivelas voltou a evidenciar uma trajetória sólida, assente numa gestão rigorosa, responsável e orientada para resultados concretos. Esta tem sido, aliás, uma marca deste projeto político, legitimado pelo voto de confiança dos odivelenses nas últimas eleições autárquicas, que reconheceram a acrescida qualidade de vida em todo o território. -----

É neste enquadramento que se analisam os documentos de Prestação de Contas agora apresentados. -----

Com efeito, 2025 afirmou-se como o ano de maior investimento de sempre no concelho, com cerca de 41 M€ executados, num volume total de operações na ordem dos 70 M€, traduzidos em 32 obras concluídas ou em curso. -----

No plano financeiro, o Município registou um Resultado Líquido positivo de 6,2 M€, o que representa um crescimento de 48,3% face ao ano anterior. Em simultâneo, prosseguiu-se uma estratégia consistente de redução da dívida, que atingiu mínimos históricos, fixando-se nos 8,8 M€. -----

A receita total arrecadada ascendeu a 134,2 M€, traduzindo um crescimento de 13,2% (+15,7 M€ recebidos

face a 2024). Este aumento resulta sobretudo do desempenho das receitas correntes e do reforço das transferências, nomeadamente no âmbito de fundos comunitários e do Orçamento do Estado. -----

Por seu lado, a despesa total situou-se em cerca de 137 M€, um aumento significativo impulsionado pelas despesas de capital (+58%), diretamente associadas ao reforço do investimento público. -----

Neste contexto, destaca-se ainda o comportamento das Despesas com o Pessoal. Estas assumem um peso relevante na estrutura da despesa, com uma execução na ordem dos 41,3 M€, refletindo opções claras de valorização dos trabalhadores, da progressão nas carreiras e de reforço dos recursos humanos da autarquia, num quadro de responsabilidade e equilíbrio financeiro. -----

O princípio do equilíbrio orçamental foi, uma vez mais, plenamente assegurado, com um saldo corrente positivo superior a 23 M€, evidenciando que as receitas correntes continuam a garantir a cobertura integral das despesas correntes. -----

Também ao nível da gestão financeira, o Município de Odivelas voltou a demonstrar elevada capacidade de resposta, com um Prazo Médio de Pagamentos fixado em 20 dias, muito abaixo do limite legal, reforçando assim a sua credibilidade institucional. -----

No que reporta ao investimento e à ação municipal, os resultados são particularmente expressivos e traduzem-se em intervenções concretas e estruturantes no território. -----

Entre as principais obras concluídas em 2025, além das habituais intervenções no espaço público, arruamentos e equipamentos municipais, destacam-se: -----

- A requalificação da Escola Secundária de Odivelas (5 M€); -----
- A construção da Escola Básica da Amoreira n.º 1, na Ramada (5 M€); -----
- A Frente Urbana do Rio da Costa; -----
- A intervenção na Rua Combatentes do Ultramar; -----
- O Núcleo Museológico do Posto de Comando; -----
- A reabilitação da Esquadra da Pontinha; -----
- O Campo Escotista (Bravios Scout Camp). -----

No que diz respeito às obras em curso, assumem particular relevância: -----

- O Parque da Cidade (11,2 M€); -----
- A construção de várias Unidades de Saúde (Odivelas Poente, Pontinha e Urmeira); -----
- Os projetos de Habitação Municipal no Chapim, Arinto e Olival do Pancas; -----
- A reabilitação da EB D. Dinis e da Escola Secundária da Ramada; -----
- As Residências Colaborativas Madre Paula; -----
- A requalificação do Pavilhão Honório Francisco; -----
- A 1.ª fase das Patameiras; -----
- A construção das capelas mortuárias em Caneças; -----

- Entre outras intervenções estruturantes. -----

Paralelamente ao investimento físico, foi mantida e reforçada uma política consistente de apoio às pessoas, às famílias e às instituições, destacando-se as seguintes: -----

- Redução do IMI e aplicação do IMI Familiar; -----
- Oferta de fichas e kits escolares; -----
- Reforço da ação social escolar, incluindo refeições; -----
- Apoio à mobilidade, com investimento significativo no Passe Navegante; -----
- Desenvolvimento de projetos socioeducativos, desportivos e de saúde. -----

Também o apoio ao movimento associativo, às juntas de freguesia e às forças de segurança foi significativamente reforçado, ultrapassando os 11M€, o que demonstra uma visão de governação assente na proximidade e na valorização dos parceiros locais. -----

Este conjunto de resultados confirma, de forma inequívoca, que o Município de Odivelas se afirma como uma autarquia de referência, com contas equilibradas, capacidade de investimento e uma visão estratégica orientada para a melhoria contínua da qualidade de vida da população. -----

Trata-se de um percurso sustentado, assente em escolhas criteriosas, disciplina orçamental e num compromisso firme com o interesse público para o qual os eleitos do Partido Socialista têm contribuído com seriedade, rigor e sentido de responsabilidade política. -----

É igualmente justo reconhecer o trabalho dos trabalhadores da Câmara Municipal e o contributo técnico dos serviços envolvidos, cujo profissionalismo e dedicação foram determinantes para os resultados alcançados e para a qualidade dos documentos agora apresentados. -----

Face ao exposto, e considerando o desempenho financeiro, o volume de investimento concretizado e o impacto positivo das políticas públicas implementadas no território e na qualidade de vida das populações, os eleitos do Partido Socialista votam favoravelmente a Prestação de Contas do Município de Odivelas relativa ao ano de 2025." -----

O Senhor Vereador Rui Teixeira, pela bancada do **PPD/PSD**, apresentou uma **Declaração de Voto** que seguidamente se transcreve: -----

"O PSD analisa esta Prestação de Contas com a mesma exigência com que sempre analisou os documentos financeiros do Município. -----

No mandato anterior, existia um desfasamento relevante entre o planeamento e a execução, porque havia sobreorçamentação e muitas das prioridades do concelho não estavam a ser devidamente respondidas. -----

E a posição do PSD foi coerente com isso. -----

E é com essa mesma coerência que avaliamos hoje as contas de 2025. -----

Câmara Municipal de Odivelas

Paços do Concelho – Quinta da Memória
Rua Guilherme Gomes Fernandes
2675-372 Odivelas

NIPC 504 293 125

Tel.: 219 320 000 | E-mail: geral@cm-odivelas.pt
www.cm-odivelas.pt

Senhor Presidente, -----

Os dados mostram uma evolução que não pode ser ignorada. -----

A receita cobrada atingiu 134,2 milhões de euros, crescendo mais de 13% face a 2024. -----

A receita corrente apresenta uma execução de 107%, representando quase 89% da receita total, o que demonstra uma base financeira sólida. -----

A despesa paga ascendeu a 137,1 milhões de euros, com um crescimento de 16,8%, e o investimento executado atingiu 39,3 milhões de euros, mais 58,9% do que no ano anterior. -----

Ou seja: há mais execução real, há mais investimento pago e há um resultado líquido positivo de 6,2 milhões de euros, em crescimento. -----

Mas há um ponto que importa clarificar, porque durante anos estive no centro do debate político. -----

A taxa de execução da receita foi penalizada por opções de construção orçamental - nomeadamente pela inscrição de valores que não eram realizáveis no exercício, como o processo dos custos de instalação do município, na ordem dos 18 milhões de euros. -----

Com o trânsito em julgado da decisão e com a correção já introduzida no Orçamento de 2026, eliminando essa previsão, foi corrigida uma distorção estrutural. -----

E isso confirma uma coisa importante: -----

parte das críticas que o PSD fez no passado tinham fundamento técnico e não eram meramente políticas. -----

Senhor Presidente, -----

Reconhecer esta evolução não significa ignorar os problemas. -----

Porque eles existem - e são sentidos pelas pessoas. -----

Continuamos a considerar essencial: -----

- melhorar a requalificação do espaço público; -----
- intervir de forma mais consistente nas zonas industriais; -----
- reforçar a limpeza urbana e a recolha de resíduos; -----
- apostar mais na habitação, sobretudo para os jovens e para a classe média; -----
- melhorar a prestação de cuidados de saúde à população; -----
- dinamizar verdadeiramente o desenvolvimento económico local, nomeadamente recuperando os mercados municipais com destaque para o de Odivelas; -----
- assegurar a construção de um Museu no Mosteiro de Odivelas. -----

Estas são áreas onde a resposta deve ir mais além. -----

E importa dizê-lo com clareza: -----

reconhecer evolução financeira é um passo mas ainda há muito por fazer. -----

E o PSD não está aqui para validar tudo - está aqui para exigir mais. -----

Senhor Presidente, -----

Câmara Municipal de Odivelas

Paços do Concelho – Quinta da Memória
Rua Guilherme Gomes Fernandes
2675-372 Odivelas

NIPC 504 293 125

Tel.: 219 320 000 | E-mail: geral@cm-odivelas.pt
www.cm-odivelas.pt

O nosso voto não é um cheque em branco. -----
É um voto responsável. -----
Responsável porque reconhece que há mais execução, mais investimento e correções importantes na construção do orçamento. -----
Mas exigente porque não abdica de uma avaliação crítica, nem da defesa das soluções que consideramos necessárias para o Concelho. -----
O PSD não muda de posição por conveniência. -----
Avalia em função da realidade. -----
E a realidade de 2025 é diferente daquela que justificou votos negativos no passado. -----
Por isso, os Vereadores do PSD votam favoravelmente a Prestação de Contas de 2025. -----
Fazem-no com sentido de responsabilidade, com exigência política, e com o compromisso de continuar a trabalhar para que os números se traduzam, cada vez mais, em respostas concretas na vida das pessoas e do nosso Concelho.” -----

O processo será remetido à Assembleia Municipal para apreciação e votação. -----

2.2 - Proposta de Aprovação do Início do Procedimento de Elaboração do Regulamento Municipal do Alojamento Local de Odivelas. (DFDE/DLDE) ----- -----

Presente para deliberação, o proposto na informação n.º RCMO/2026/139, de 27/03/2026, com os despachos do Senhor Vereador Rui Teixeira e do Senhor Presidente, que seguidamente se transcrevem: -----

“O Município de Odivelas pretende proceder à elaboração de um Regulamento Municipal do Alojamento Local de Odivelas. -----

A competência atribuída aos Municípios em matéria regulamentar decorre da Constituição, bem como da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, contudo os procedimentos a observar na elaboração dos regulamentos encontram-se previstos no Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, diploma que aprovou o novo Código do Procedimento Administrativo (doravante CPA). -----

O novo CPA, consagra um conjunto de inovações, designadamente em matéria regulamentar. Estabelece no n.º 1 do seu artigo 98.º [Publicitação do início do procedimento e participação procedimental] que «O início do procedimento é publicitado na Internet, no sítio institucional da entidade pública, com a indicação do órgão que decidiu desencadear o procedimento, da data em que o mesmo se iniciou, do seu objeto e da forma como se

pode processar a constituição como interessados e a apresentação de contributos para a elaboração do regulamento». -----

Deste preceito legal decorre a obrigatoriedade da apreciação e aprovação de diplomas regulamentares ser precedida da publicitação de início procedimental, o qual terá lugar na página eletrónica do Município. -----

Decorre ainda deste preceito legal que da publicitação deve constar ainda a indicação expressa da entidade que decidiu desencadear o procedimento conducente à elaboração do documento regulamentar, bem como a data em que o mesmo se iniciou, objeto e forma de como se pode processar a constituição como interessados e a apresentação de contributos. -----

Este regime é aplicável à elaboração, bem como à revisão e alteração de diplomas regulamentares. -----

Assim, propõe-se, em cumprimento do disposto no n.º 1 do artigo 98.º do CPA, conjugado com a alínea k) do n.º 1 do artigo 33.º do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que a Câmara Municipal delibere apreciar e votar: -----

I – Iniciar o procedimento conducente à elaboração de um Regulamento Municipal do Alojamento Local de Odivelas; -----

II – Dar cumprimento às demais formalidades previstas no n.º 1 do artigo 98.º do Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, nomeadamente, publicitando a sua deliberação não só no sítio institucional do Município de Odivelas, em www.cm-odivelas.pt, mas igualmente por edital, bem assim, estabelecendo um prazo de 10 dias para a constituição dos interessados e apresentação dos contributos nos termos do disposto no artigo 102.º do CPA.” -----

DESPACHO DO SENHOR VEREADOR RUI TEIXEIRA: -----

“Ao Exmo. Sr. Presidente da CMO, Dr. Hugo Martins, com proposta de inclusão na OT. do Início do Procedimento de Elaboração do Regulamento Municipal do Alojamento Local de Odivelas, para deliberação na próxima Reunião de Câmara.” -----

DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE: -----

“Ao SAOM, -----

Para incluir na Ordem de Trabalhos da próxima Reunião de Câmara.” -----

Colocada à votação, foi aprovado, por unanimidade, o Início do Procedimento de Elaboração do Regulamento Municipal do Alojamento Local de Odivelas. -----

2.3 - PROPOSTA DE APROVAÇÃO DO PROJETO DEFINITIVO DO REGULAMENTO MUNICIPAL DE EDIFICAÇÃO E URBANIZAÇÃO. (DGOU/DLOP)

Presente para deliberação, o proposto na informação n.º DGOU/2026/1508, de 13/03/2026, com os despachos do Senhor Vereador Francisco Baptista e do Senhor Presidente, que seguidamente se transcrevem: -----

“Na sequência das alterações legislativas e em particular, na sequência da publicação do Decreto-Lei 10/2024, de 08 de janeiro, que alterou a redação do RJUE (Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro), foi verificada a adequação e conformidade do “Regulamento Municipal de Edificação e Urbanização”, publicado em Diário da República, 2.º série, a 29 de março de 2019. -----

Da análise efetuada, mostrou-se necessário proceder a adaptação profunda, nomeadamente as decorrentes da legislação entretanto publicada, simplificação da redação e adaptação às novas terminologias e também para permitir uma melhor clarificação e enquadramento da atuação das diversas entidades e unidades orgânicas internas e externas à CMO que participam nos procedimentos que decorrem das intervenções do domínio municipal aéreo, solo e subsolo. -----

Na 2.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal do quadriénio 2025/2029, realizada a 03/12/2025, foi deliberado iniciar o procedimento de consulta pública, relativamente à proposta do novo Regulamento Municipal de Edificação e Urbanização conforme o previsto na alínea k) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

O período de consulta pública decorreu entre 20 de janeiro e 04 de março, tendo o aviso sido publicitado no Boletim municipal, em editais afixados nos lugares de estilo, em jornal de circulação nacional e ainda em Diário da República. -----

Concluído o período de consulta pública, não foi recebido qualquer contributo externo. -----

No entanto, foram recebidos vários contributos internos que incidiram em melhorias e clarificação da redação, e ainda na melhoria da sistematização do articulado, que foram introduzidos, tendo resultado em alterações pontuais à redação dos artigos 32.º, 51.º, 52.º e 92.º. -----

Destes contributos, resultou a proposta que se apresenta e que se propõe deliberar aprovar. -----

Após deliberação de aprovação, a proposta deverá ser submetida à Assembleia Municipal, por se tratar de Regulamento com eficácia externa, conforme alínea g) do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação.” -----

DESPACHO DO SENHOR VEREADOR FRANCISCO BAPTISTA:

“Ao Sr. Presidente, com proposta de inclusão na ordem de trabalhos da próxima Reunião de Câmara.” -----

DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE: -----

“Ao SAOM, -----

1. Para incluir na Ordem de Trabalhos da próxima Reunião de Câmara. -----

2. Em caso de aprovação, o processo será remetido à AMO para deliberação.” -----

Colocada à votação, foi aprovado, por unanimidade, o Projeto Definitivo do Regulamento Municipal de Edificação e Urbanização. -----

Este assunto carece de deliberação da Assembleia Municipal. -----

III - PROCESSOS MUNICIPAIS E DE PARCERIA E PROTOCOLOS DE COLABORAÇÃO -----

A **Senhora Vereadora Corália Rodrigues** ausentou-se da sala, não participando na votação do ponto seguinte. -----

3.1 - PROPOSTA N.º 02/PRES/2026 - PROPOSTA DE NOMEAÇÃO DOS REPRESENTANTES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ODIVELAS NO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DOS SERVIÇOS INTERMUNICIPALIZADOS DE ÁGUAS E RESÍDUOS DE LOURES E ODIVELAS. (PRES) -----

Presente para deliberação, o proposto na informação n.º 02/PRES/2026, de 17/04/2026, com o despacho do Senhor Presidente, que seguidamente se transcreve: -----

“Considerando que: -----

a. Os Serviços Intermunicipalizados de Águas e Resíduos de Loures e Odivelas (SIMAR) foram constituídos ao abrigo da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto, que aprovou o regime jurídico da atividade empresarial local e das participações locais, por deliberações das Assembleias Municipais de Loures e de Odivelas, ambas de 30 de setembro de 2014; -----

b. Foi também aprovado, pelos órgãos executivos e deliberativos dos respetivos Municípios, o Regulamento de

Organização dos SIMAR de Loures e Odivelas, publicitado sob o Aviso n.º 11181/2014, Diário da República, 2.ª série, n.º 193, de 7 de outubro de 2014; -----

- c. Por deliberação do Conselho de Administração dos Serviços Intermunicipalizados de Águas e Resíduos dos Municípios de Loures e Odivelas (SIMAR), em reunião de 13 de janeiro de 2022, por deliberação das Câmara Municipais de Loures e Odivelas, ambas de 19 de janeiro de 2022, por deliberação da Assembleia Municipal de Odivelas na 1.ª Sessão Extraordinária, de 25 de janeiro de 2022, e por deliberação da Assembleia Municipal de Loures na 3.ª Sessão Extraordinária de 3 de fevereiro de 2022, foi aprovada a proposta de alteração dos artigos 14.º e 15.º do Regulamento de Organização dos Serviços Intermunicipalizados de Águas e Resíduos dos Municípios de Loures e Odivelas, publicitada sob o Regulamento n.º 203/2022, Diário da República, 2.ª Série, n.º 38, de 23 de fevereiro de 2022; -----
- d. De acordo com os supracitados instrumentos legais, os Serviços Intermunicipalizados são geridos por um Conselho de Administração, constituído por um Presidente e dois Vogais, presidido, alternadamente, por um representante de cada um dos Municípios que os integra, por um período correspondente a metade do prazo do mandato do Conselho de Administração, que está legalmente fixado em 3 anos, o qual termina no próximo dia 2 de maio de 2026; -----
- e. Nesta conformidade cabe, a partir de 03 de maio de 2026, ao Município de Odivelas assumir a presidência do Conselho de Administração dos referidos Serviços Intermunicipalizados. -----
- Nestes termos, tenho a honra de propor à Câmara Municipal de Odivelas, que delibere, ao abrigo do artigo 12.º, n.º 2, da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto, na sua atual redação, nomear, em representação do Município de Odivelas, para o exercício das funções de Presidente e de Vogal do Conselho de Administração dos SIMAR de Loures e Odivelas, respetivamente, o Sr. Dr. Edgar Luís Simões Valles e a Sr.ª Dr.ª Corália Viçoso Rodrigues, com efeitos a partir de 03 de maio de 2026." -----

DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE: -----

"Ao SAOM, -----

Para incluir na OT da 8.ª Reunião Ordinária de CMO de 22 de abril de 2026." -----

a) Sr. Dr. Edgar Luís Simões Valles - Presidente do Conselho de Administração dos SIMAR de Loures e Odivelas: -----

Colocada à votação, foi aprovada, por maioria, com sete votos a favor e dois votos contra, por escrutínio secreto, a nomeação do Sr. Dr. Edgar Luís Simões Valles - Presidente do Conselho de Administração

dos SIMAR de Loures e Odivelas. -----

b) Sr.^a Dr.^a Corália Viçoso Rodrigues - Vogal do Conselho de Administração dos SIMAR de Loures e Odivelas: -----

Colocada à votação, foi aprovada, por maioria, com sete votos a favor e dois votos contra, por escrutínio secreto, a nomeação Sr.^a Dr.^a Corália Viçoso Rodrigues - Vogal do Conselho de Administração dos SIMAR de Loures e Odivelas. -----

O Senhor Vereador Fernando Pedroso, pela bancada do **CHEGA**, apresentou uma **Declaração de Voto** que seguidamente se transcreve: -----

“Os Vereadores do CHEGA votam contra a proposta de nomeação do Presidente do Conselho de Administração e de um Vogal do Conselho de Administração dos SIMAR. -----

O CHEGA em Odivelas não acompanha nem valida este tipo de nomeações, que seguem uma lógica de natureza política e partidária, em detrimento de critérios de mérito, experiência e competência técnica. A escolha de perfis ligados ao Partido Socialista, num modelo que se repete ao longo dos anos, reforça uma prática de nomeações endogâmicas que em nada contribui para a modernização e credibilização da gestão pública. -----

Mais preocupante ainda é o facto de uma das pessoas nomeadas acumular funções executivas enquanto vereadora, o que levanta dúvidas legítimas quanto à disponibilidade, independência e foco exigidos para o exercício de responsabilidades de gestão numa entidade com a importância e complexidade dos SIMAR. -----

O CHEGA defende um modelo diferente: a seleção de gestores públicos com experiência comprovada nas áreas de atuação dos SIMAR, com percurso profissional relevante e competências técnicas reconhecidas, capazes de introduzir uma cultura de exigência, eficiência e responsabilidade na gestão. -----

Os SIMAR enfrentam desafios estruturais significativos, que exigem uma reformulação profunda dos seus modelos de gestão, da sua estratégia e da sua capacidade de resposta. -----

O que hoje se propõe não representa essa mudança - representa, antes, a continuidade de práticas que têm limitado o seu desempenho. -----

Odivelas e os seus municípios merecem mais do que a repetição de soluções políticas internas. Merecem uma gestão profissional, transparente e orientada para resultados. -----

Pelas razões expostas, votámos contra.” -----

A **Senhora Vereadora Corália Rodrigues** regressou à reunião. -----

3.2 - Proc. N.º 9/DMGAG/2026 - SIMAR - PRESTAÇÃO DE CONTAS A 31/12/2025 E RELATÓRIO DE GESTÃO DE 2025. (DMGAG) -----

Presente para deliberação, o proposto na informação n.º RCMO/2026/148, de 07/04/2026, com o despacho do Senhor Presidente, que seguidamente se transcreve: -----

“Na sequência do deliberado pelo Conselho de Administração dos SIMAR, em 30 de março de 2026, na sua 1.ª Reunião Extraordinária, foram remetidos à Câmara Municipal de Odivelas, através do ofício S/13643, de 31/03/2026, os seguintes documentos: -----

- **Proposta n.º 119/2026** - Proposta de Aprovação do Relatório de Gestão de 2025; -----
- **Proposta n.º 120/2026** - Proposta de Aprovação de Prestação de Contas Relativa ao ano de 2025. -----

Face ao exposto, e nos termos do deliberado pelo Conselho de Administração dos SIMAR, propõe-se o envio ao Órgão Executivo para aprovação da documentação supra indicada, nos termos do artigo 33.º, n.º 1, alínea i), da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

Mais se propõe o posterior envio à Assembleia Municipal para apreciação e votação dos resultados da participação do Município de Odivelas nos SIMAR, em conformidade com o disposto no artigo 25.º, n.º 2, alínea b) da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e do artigo 76.º, n.º 1, da Lei 73/2013, de 3 de setembro. -----

Remetem-se, ainda, para conhecimento, os documentos anexos à proposta de deliberação n.º 120/2026 e que são constituídos por: -----

- a) Relatório sobre a Auditoria às Demonstrações Financeiras em 31 de dezembro de 2025, Diz & Associados- SROC, Lda; -----
- b) Certificação Legal de Contas - Diz & Associados-SROC, Lda (E/14040/2025).” -----

Colocada à votação, foi aprovada, por maioria, com os votos a favor do Senhor Presidente, dos Senhores Vereadores da bancada do PS, dos Senhores Vereadores da bancada do PPD/PSD e com os votos contra dos Senhores Vereadores da bancada do Chega, a Prestação de Contas a 31/12/2025 e Relatório de Gestão de 2025, dos SIMAR. -----

O Senhor Vereador Fernando Pedroso, pela bancada do **Chega**, apresentou uma **Declaração de Voto** que seguidamente se transcreve: -----

“Os vereadores do CHEGA votam contra a Prestação de Contas e o Relatório de Gestão dos SIMAR relativos ao exercício de 2025, pelas razões a seguir aduzidas. -----

Desde logo, persiste de forma inaceitável a problemática da água não faturada, que em 2025 atingiu 32,8%, correspondendo a um valor estimado de 6,6 milhões de euros. Trata-se de um indicador estruturalmente elevado, que se tem mantido de forma recorrente acima dos 30% ao longo dos últimos anos, sem que se verifique uma inversão consistente desta tendência. Já houve tempo mais que suficiente para se reverter esta situação. -----

Esta realidade revela a ausência de um plano estratégico credível e eficaz para a reabilitação e substituição da rede de abastecimento de água, continuando a verificar-se uma atuação reativa em vez de preventiva. A esta situação soma-se uma renovação manifestamente lenta do parque de contadores, contribuindo para erros de medição e perda de receita, bem como a persistente submedição dos consumos associados à rega de espaços verdes, com impacto direto na faturação e na equidade do sistema. -----

Acresce ainda a inexistência de um plano estruturado de prevenção de roturas, num contexto em que as mesmas aumentaram cerca de 10% face a 2024, evidenciando a degradação progressiva das infraestruturas e a falta de investimento adequado na sua manutenção e modernização. -----

Do ponto de vista financeiro, é igualmente preocupante o volume de dívida vencida em conta corrente, que ascende a cerca de 27 milhões de euros, sendo que 82% deste montante tem mais de 18 meses, o que demonstra fragilidades graves ao nível da cobrança, gestão financeira e sustentabilidade do serviço. -----

Para além destes aspetos, importa ainda referir: -----

- A ausência de metas claras, calendarizadas e mensuráveis para a redução de perdas e melhoria da eficiência operacional; -----
- A falta de transparência e detalhe na apresentação de medidas corretivas; -----
- A inexistência de uma estratégia consistente de modernização tecnológica e monitorização em tempo real da rede; -----
- E uma perceção generalizada de insuficiente capacidade de planeamento e execução, que compromete a qualidade do serviço prestado aos munícipes. -----

Estes factos traduzem uma gestão que evidencia fragilidades significativas ao nível do planeamento estratégico, da eficiência operacional e do controlo financeiro, não sendo compatível com as exigências de um serviço público essencial. -----

Nestes termos, as razões apresentadas são mais do que suficientes para fundamentar o voto contra do CHEGA.” -----

O Senhor Presidente, pela bancada do **PS**, apresentou uma **Declaração de Voto** que seguidamente se

Câmara Municipal de Odivelas

Paços do Concelho – Quinta da Memória
Rua Guilherme Gomes Fernandes
2675-372 Odivelas

NIPC 504 293 125

Tel.: 219 320 000 | E-mail: geral@cm-odivelas.pt
www.cm-odivelas.pt

transcreve: -----

“Os SIMAR de Loures e Odivelas têm adotado uma estratégia de gestão e investimento voltada para a melhoria dos serviços prestados, com foco no aprimoramento constante das atividades de fornecimento de água, saneamento de águas residuais e recolha de resíduos sólidos urbanos em ambos os municípios. -----

Análise Financeira e Resultados -----

O ano de 2025 é assinalado pela estabilização económica dos SIMAR através da apresentação, pelo terceiro ano consecutivo, de Resultados Líquidos Positivos, no valor de 72.952,42 €. Pese embora este sucesso, o valor é inferior ao registado no ano anterior. -----

Além de aspetos correntes, como o aumento dos gastos com pessoal e fornecedores, esta diminuição de lucros deveu-se a fatores extraordinários, nomeadamente ao pagamento de indemnizações, que teve um impacto adicional de cerca de 620.000,00 € nas contas. -----

Registou-se uma diminuição do resultado líquido do exercício em cerca de 76%, enquanto o resultado operacional apresentou um decréscimo de 54% (-433.482,00 €), fixando-se em cerca de 371.928,00 €. -----

Embora se verifique uma redução face ao ano anterior, o sinal político é claro: os SIMAR deixaram de ser uma estrutura deficitária para se tornarem uma entidade autossustentável. -----

Rendimentos e Gastos Os rendimentos totais cresceram 5,4%, totalizando 94.292.122,70 €, enquanto os gastos aumentaram 5,7%, atingindo os 94.219.170,28 €. -----

· **Rendimentos:** Destaca-se o incremento na prestação de serviços, devido sobretudo ao aumento da faturação de águas residuais em 2,5% (reflexo de 1.100 novos locais de consumo) e ao aumento da faturação de resíduos urbanos em 20,9% (face à atualização das Tarifas de Resíduos para cumprimento do RTSGRU). -----

· **Gastos:** O aumento resultou fundamentalmente de: -----

o Acréscimo dos gastos com pessoal: +2.381.353,00 € (+10,46%); -----

o Fornecimentos e Serviços Externos (FSE): +1.231.567,00 € (+3,42%), impulsionado pela subida de preços dos prestadores "em alta"; -----

o Outros gastos: +1.298.112,00 € (+12,86%). -----

Especificamente nos FSE, destaca-se o aumento de 2,1% no preço da água fornecida pela EPAL e a subida de 17,6% no preço do tratamento de resíduos pela Valorsul (de 47,93 €/ton em 2024 para 56,37 €/ton em 2025). -

Exploração por Atividade -----

Apesar da solidez evidenciada, os resultados do Abastecimento de Água (2.511.092,00 €) e das Águas Residuais (2.168.528,00 €) ficaram abaixo de 2024, com decréscimos homólogos de 0,6 M€ e 0,3 M€, respetivamente. É importante notar que, em 2025, não houve atualização tarifária nestes setores, apesar do aumento dos custos de aquisição e tratamento. -----

Quanto aos Resíduos Urbanos, embora o resultado tenha melhorado em cerca de 600 mil euros, a atividade ainda registou um prejuízo de 4,61 M€. Este défice justifica-se pelo aumento de 21,8% nos custos de tratamento

Câmara Municipal de Odivelas

Paços do Concelho – Quinta da Memória
Rua Guilherme Gomes Fernandes
2675-372 Odivelas

NIPC 504 293 125

Tel.: 219 320 000 | E-mail: geral@cm-odivelas.pt
www.cm-odivelas.pt

e pelo acréscimo de 6.646,7 toneladas de resíduos recolhidos. -----

No domínio operacional, destaca-se a evolução positiva na redução da água não faturada, que baixou de 32,99% em 2024 para 32,80% em 2025. -----

Investimento e Balanço -----

Mesmo com margem orçamental reduzida, o investimento executado em 2025 ascendeu a 6,6 M€ (63% do previsto), com uma taxa de execução de compromissos assumidos de 90%. -----

Marcos do mandato: -----

- Triplicação do investimento na frota de Resíduos Urbanos (26 novas viaturas em 4 anos, num total de 5,2 M€);
- Duplicação do investimento na substituição de contadores e na contentorização; -----
- Redução de 400% nos custos de Aluguer Operacional de Viaturas (AOV); -----
- Admissão de 240 novos trabalhadores até ao final de 2025. -----

Em termos de balanço, o ativo total cresceu 2%, situando-se nos 97,57 M€. A autonomia financeira, embora com uma ligeira redução, mantém-se num nível confortável de 72,6%, evidenciando independência face a financiadores externos e a uma solvabilidade sólida (2,65 de quociente entre património líquido e passivo total). Em suma, o ano de 2025 encerra um mandato de profunda transformação estrutural. Não nos limitámos a gerir o presente; preparámos o futuro dos SIMAR através de um plano de investimento ambicioso e de valorização do capital humano. -----

Reconhecemos as adversidades atuais, mas estamos confiantes de que o caminho da recuperação está consolidado. Garantimos que os serviços essenciais são assegurados com eficiência e responsabilidade para as gerações futuras de Loures e Odivelas. -----

Pelo exposto, e suportados pela Certificação Legal de Contas e Relatório de Auditoria, os Eleitos do Partido Socialista votam favoravelmente a Prestação de Contas e o Relatório de Gestão de 2025 dos SIMAR." -----

O Senhor Vereador Rui Teixeira, pela bancada do **PPD/PSD**, apresentou uma **Declaração de Voto** que seguidamente se transcreve: -----

"PSD analisa a Prestação de Contas dos SIMAR com a mesma exigência com que analisa a gestão municipal, tendo presente que estamos perante um serviço essencial, diretamente ligado à qualidade de vida das populações. -----

O exercício de 2025 apresenta alguns indicadores que importa reconhecer. -----

Os SIMAR registaram um resultado líquido positivo de cerca de 73 mil euros, ainda que em diminuição face ao ano anterior, num contexto de aumento de custos e fatores extraordinários. -----

Foi mantido o investimento na modernização dos serviços, nomeadamente: -----

- a renovação da frota de recolha de resíduos, com um investimento de cerca de 1,9 milhões de euros; -----

- a aquisição de equipamentos para reforço da capacidade operacional; -----
- e a continuidade das intervenções na rede de abastecimento e saneamento. -----

Também ao nível da qualidade da água, importa referir o reconhecimento atribuído pela ERSAR, que atesta padrões elevados no fornecimento de água para consumo humano. -----

Estes dados são relevantes — mas não são suficientes. -----

Há uma diferença entre indicadores técnicos e a realidade sentida pelas pessoas. -----

E essa realidade é clara. -----

Persistem queixas recorrentes da população relativamente à deficiente recolha de resíduos urbanos, com situações de acumulação de lixo em vários pontos do concelho, e relativamente a falhas no abastecimento de água, associadas a roturas e interrupções do serviço. -----

Aliás, os próprios dados confirmam esta pressão sobre o sistema: -----

- registaram-se 1.267 roturas na rede de abastecimento, mais 10% do que no ano anterior; -----
- verificou-se um aumento significativo das roturas em ramais, na ordem dos 27%; -----
- e a água não faturada mantém-se em níveis elevados, cerca de 32,8%, evidenciando perdas que importa continuar a combater. -----

Por outro lado, a dívida vencida ascende a cerca de 27 milhões de euros, com uma parte significativa já com mais de 18 meses, o que revela dificuldades estruturais na cobrança e pressão sobre a sustentabilidade do sistema. -----

Estes dados mostram que, apesar do investimento e de alguns indicadores positivos, os SIMAR continuam a enfrentar desafios operacionais relevantes, que têm impacto direto na perceção e na qualidade do serviço prestado às populações. -----

E importa dizê-lo com clareza: -----

para os cidadãos, não basta investir - é preciso que o serviço funcione. -----

O PSD entende que este é um setor onde a exigência deve ser máxima. -----

Porque estamos a falar de serviços essenciais: água, saneamento e resíduos. -----

E é por isso que continuaremos a exigir: -----

- maior eficácia na recolha de resíduos; -----
- redução efetiva das perdas de água; -----
- maior capacidade de resposta a roturas e avarias; -----
- e uma gestão mais eficiente, que permita garantir qualidade de serviço sem agravar a pressão sobre as famílias. -----

O nosso voto não ignora os problemas. -----

Mas também não ignora os dados. -----

O PSD não faz leituras simplistas nem vota por automatismo. -----

Câmara Municipal de Odivelas

Paços do Concelho – Quinta da Memória
Rua Guilherme Comas Fernandes
2675-372 Odivelas

NIPC 504 293 125

Tel.: 219 320 000 | E-mail: geral@cm-odivelas.pt
www.cm-odivelas.pt

Reconhecemos que existe esforço de investimento, que existem indicadores de gestão positivos e que o sistema continua funcional. -----

Mas exigimos mais - e exigimos melhor. -----

Por isso, os Vereadores do PSD votam favoravelmente a Prestação de Contas dos SIMAR de 2025, fazendo-o com sentido de responsabilidade, com exigência política, e com o compromisso de continuar a trabalhar para que os serviços prestados correspondam, de forma cada vez mais eficaz, às expectativas e necessidades das populações." -----

O processo será remetido à Assembleia Municipal de Odivelas para apreciação e votação dos resultados da participação do Município de Odivelas nos SIMAR e para conhecimento do Relatório sobre a Auditoria às Demonstrações Financeiras em 31 de dezembro de 2025 e da Certificação Legal de Contas. -----

3.3 - PROPOSTA DE APROVAÇÃO DO RELATÓRIO FINAL, ADJUDICAÇÃO E APROVAÇÃO DA MINUTA DE CONTRATO, NO ÂMBITO DO PROCEDIMENTO PARA A AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA EM GESTÃO DE RISCOS E MEDIAÇÃO/CORRETAGEM DE SEGUROS, INCLUINDO A ASSESSORIA NA REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS PRÉ-CONTRATUAIS PARA AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGUROS. (DFDE/DGP) -----

Presente para deliberação, o proposto na informação n.º RCMO/2026/08, de 13/04/2026, com o despacho do Senhor Presidente, que seguidamente se transcreve: -----

"I - Considerando que: -----

1. Na sequência da deliberação tomada pela Câmara Municipal, na sua 1.ª Reunião Ordinária, realizada em 14 de janeiro de 2026, com vista à Prestação de Serviço de Consultoria em Gestão de Riscos e Mediação/Corretagem de Seguros, incluindo a Assessoria na Realização de Procedimento(s) Pré Contratual(ais) para Aquisição de Serviços de Seguros, foi enviado o anúncio para publicação no Diário da República a 13/02/2026, tendo o mesmo sido publicado nessa data. -----

2. O prazo para entrega de propostas estipulado foi até às 23:59h do 15.º dia seguinte ao envio para publicação do anúncio, o que se verificou no dia 28/02/2026. -----

3. Foram rececionadas, tempestivamente, através da plataforma eletrónica, os documentos das entidades: ----

- **VERSPIEREN PORTUGAL - CORRETORES DE SEGUROS SA**, às 21:18h do dia 25/02/2026; -----

- **SABSEG - CORRETOR DE SEGUROS, SA**, às 11:00h do dia 27/02/2026; -----

- **MDS CORRETOR DE SEGUROS, SA**, às 15:24h do dia 27/02/2026; -----

- **BEE.DO - MEDIAÇÃO DE SEGUROS, SA**, às 15:37h do dia 27/02/2026; -----
- **JOÃO MATA, LDA**, às 16:58h do dia 27/02/2026; -----
- **WILLIS - CORRETORES DE SEGUROS, SA**, às 00:12h de 28/02/2026. -----

4. Nos termos do Relatório Preliminar, as entidades **VERSPIEREN PORTUGAL - CORRETORES DE SEGUROS, SA** e **MDS CORRETOR DE SEGUROS, SA** não apresentaram propostas, tendo as restantes propostas sido admitidas. -----

5. Elaborado o Relatório Preliminar, datado de 27/03/2026, foi remetido nessa mesma data aos concorrentes, não tendo sido obtida qualquer pronúncia. -----

II – Proposta: -----

Face ao exposto, e de acordo com o Relatório Preliminar, propõe-se submeter à consideração do Executivo da Câmara Municipal, enquanto órgão competente para a decisão de contratar, nos termos e para os efeitos da conjugação do disposto na alínea f) do n.º1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que estabelece o Regime Jurídico das Autarquias Locais, dos n.ºs 3 e 4 do artigo 148.º e artigo 98.º, ambos do CCP, o seguinte: -----

1. Aprovação do **Relatório Preliminar (Anexo I)** do qual não houve pronúncias em sede de audiência prévia;
2. Adjudicação ao concorrente **SABSEG - CORRETOR DE SEGUROS, SA**, até ao montante que a soma dos valores recebidos pelo corretor a título de comissões incluídas nos custos dos seguros atinja o montante de €210.000,00 (duzentos e dez mil euros); -----
3. Aprovação da minuta contratual que se junta com o Anexo II que se encontra de acordo com o agora proposto.” -----

DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE: -----

- “1. Ao DFDE, para informação précia; -----
2. Ao SAOM, para incluir na Ordem de Trabalhos da próxima Reunião de Câmara.” -----

Colocada à votação, foi aprovado, por unanimidade, o Relatório Final, a Adjudicação e a Minuta de Contrato, no Âmbito do Procedimento para a Aquisição de Serviços de Consultoria em Gestão de Riscos e Mediação/Corretagem de Seguros, incluindo a Assessoria na Realização de Procedimentos Pré-contratuais para Aquisição de Serviços de Seguros. -----

3.4 - PROPOSTA DE APROVAÇÃO DA DELIMITAÇÃO DA UNIDADE DE EXECUÇÃO DO CASAL DOS

PASTORES, ODIVELAS, RESPETIVOS TERMOS DE REFERÊNCIA E INÍCIO DA DISCUSSÃO PÚBLICA.
(DGOU/DPU) -----

Presente para deliberação, o proposto na informação n.º DGOU/2026/2001, de 07/04/2026, com o despacho do Senhor Presidente, que seguidamente se transcreve: -----

“A Lei de Bases Gerais da Política Pública de Solos, de Ordenamento do Território e de Urbanismo, Lei N.º 31/2014, de 30/maio, estabelece um papel regulador na ocupação e transformação das áreas de intervenção do território e respetiva contratualização nos termos dos artigos 54.º e 55.º. -----

O Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (RJIGT), cuja revisão foi aprovada pelo Decreto-Lei N.º 80/2015, de 14/maio, na redação em vigor, prevê, entre figuras e sistemas de execução dos Planos Municipais de Ordenamento do Território (PMOT), a figura de Unidade de Execução, enquanto mecanismo de execução de planos municipais, regulada nos termos dos artigos 146.º a 152.º. -----

De acordo com o conceito legal, a delimitação de uma Unidade de Execução consiste na fixação em Planta Cadastral dos limites físicos da área a sujeitar a intervenção urbanística, com identificação de todos os prédios abrangidos, de forma a assegurar um desenvolvimento urbano harmonioso e a garantir a justa repartição de benefícios e encargos pelos proprietários envolvidos, devendo incluir áreas a afetar a espaços públicos ou equipamentos (artigo 148.º, do RJIGT). -----

A delimitação de Unidades de Execução reforça as competências do Município em matéria da promoção da execução coordenada e programada dos planos que aprova e determina para os particulares o dever de concretizarem e adequarem os seus pretensões às metas, objetivos e prioridades estabelecidos nos planos. -
A área abrangida pela presente Unidade de Execução é enquadrada em solo urbano, no Plano Diretor Municipal de Odivelas (PDMO), publicado em Diário da República N.º 173, 2.ª Série, de 06/setembro/2024, com alteração publicada no Aviso N.º 3273/2026/2, 2.ª Série, de 13/fevereiro/2026. -----

A delimitação da presente Unidade de Execução, atende à necessidade de conformação com os objetivos gerais definidos no PDM, pretendendo-se adotar uma solução urbana integradora, que consiga materializar a conciliação entre a prossecução dos objetivos de requalificação da área, a concretização das acessibilidades e rede viária, bem como os adequados espaços públicos e ainda a parametrização da edificabilidade. -----

A Unidade de Execução deverá abranger uma área suficientemente vasta para constituir um perímetro com características da unidade e autonomia urbanísticas, integrando as áreas a afetar a espaços públicos e edificação previstos nos Planos Municipais de Ordenamento do Território e estabelecendo uma correta articulação funcional e formal com as áreas contíguas, quer sejam espaços já consolidados ou ainda por consolidar, desde que não prejudique o ordenamento urbanístico desses espaços e não inviabilize a oportunidade do correto procedimento em sede de operação urbanística. -----

No presente caso, a delimitação proposta para a Unidade de Execução Casal dos Pastores, Odivelas, constitui

um instrumento orientador para efeitos de gestão municipal desta área, servindo de referência e apoio à programação das operações urbanísticas desta Unidade, nomeadamente como fator dinamizador do desenvolvimento e requalificação da área. -----

Relativamente à edificabilidade, a Unidade de Execução, pode vir a ser concretizada por aplicação dos princípios e regras estabelecidos no ordenamento e usos do solo, artigos 21.º, 22.º, 25.º e 29.º do PDM de Odivelas, nomeadamente no sistema de gestão e de execução, artigos 52.º a 57.º do PDM, já que todas as Operações Urbanísticas deverão reger-se por princípios que visam promover a beneficiação formal e funcional do espaço onde se inserem. -----

A Unidade de Execução prevê a realização de operações urbanísticas integradas e de conjunto sobre vários prédios e espaço público, conforme cadastro da propriedade identificado, numa visão global e coerente da ocupação, uso e transformação do espaço em questão. -----

A Unidade de Execução será concretizada mediante o sistema de iniciativa dos interessados em colaboração com o Município. Assim, a iniciativa da execução decorre da cooperação e atuação coordenadas dos particulares interessados e proprietários, de harmonia com a programação estabelecida pelo Município e nos termos dos direitos e obrigações dos intervenientes nos termos definidos no artigo 149.º do RJIGT. -----

A Área da Unidade de Execução não se encontra abrangida por plano de pormenor, pelo que de acordo com o n.º 4 do artigo 148.º, também do RJIGT, a Câmara Municipal deve promover, previamente à aprovação, um período de discussão pública em termos análogos aos previstos para o plano de pormenor, anunciada com a antecedência mínima de 5 (cinco) dias e pelo prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, pelos mesmos meios. ----

Com o enquadramento descrito e de acordo com o PDM de Odivelas, foram elaborados os Termos de Referência e Programa Desenhado, em anexo à presente proposta. -----

Considerando que a Proposta da Unidade de Execução se enquadra no âmbito do PDM de Odivelas, e se encontram reunidas as condições para a aprovação da sua delimitação, propõe-se submeter a deliberação em Reunião de Câmara a proposta de delimitação da Unidade de Execução Casal dos Pastores, Odivelas, os respetivos Termos de Referência e Programa Desenhado anexo, e ainda a abertura do período de discussão pública por um prazo de 20 (vinte) dias, nos termos do n.º 2 do artigo 147.º e do n.º 4 do artigo 148.º do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial. -----

Face ao exposto, propõe-se enviar a Reunião de Câmara para deliberação de aprovação da Proposta: -----

1. Delimitação da Unidade de Execução Casal dos Pastores, Odivelas, respetivos Termos de Referência e programa desenhado; -----
 2. Início do Período de Participação Pública.” -----
-
-

DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE: -----

"Ao SAOM, -----
Para incluir na Ordem de Trabalhos da próxima Reunião de Câmara." -----

Colocada à votação, foi aprovada, por unanimidade, a Delimitação da Unidade de Execução do Casal dos Pastores, Odivelas, Respetivos Termos de Referência e Início da Discussão Pública. -----

IV - SUBSÍDIOS E COMPARTICIPAÇÕES ----- -----

4.1 - PROPOSTA DE APLICAÇÃO DE MEDIDAS POR INCUMPRIMENTO DAS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO PROGRAMA DE APOIO MUNICIPAL DE ODIVELAS E NO CONTRATO-PROGRAMA PARA DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO PARA ATRIBUIÇÃO DE APOIOS. (DDJCT/DDD) ----- -----

Presente para deliberação, o proposto na informação n.º RCMO/2026/153, de 13/04/2026, com os despachos do Senhor Vereador Francisco Baptista e do Senhor Presidente, que seguidamente se transcrevem: -----

"Na 18.ª reunião ordinária da Câmara Municipal de Odivelas (CMO), realizada no dia 20 de setembro de 2023 e na 4.ª sessão ordinária da Assembleia Municipal de Odivelas de 28 de setembro de 2023, foi aprovado o Regulamento do Programa de Apoio Municipal de Odivelas (PAMO), tendo entrado em vigor no dia 1 de janeiro de 2024 (Regulamento n.º 1144/2023). -----

É através deste programa, que a CMO, apoia as associações desportivas do Concelho. -----

Os apoios podem ser financeiros e não financeiros. Os apoios financeiros concedidos às associações desportivas estão sujeitos à celebração de Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo (CPDD). -----

A Câmara Municipal de Odivelas entende que os apoios consignados através de CPDD, de modo transparente e eficiente, em coerência com os seus objetivos e em consonância com o ordenamento jurídico sobre esta matéria, contribuem para o estabelecimento de um clima de confiança e relacionamento institucional e conferem, também, à entidade beneficiária responsabilidades acrescidas, não só para com os seus associados, mas também em relação à Comunidade Desportiva Concelhia. -----

A Associação Desportiva Outbraves, coletividade desportiva sem fins lucrativos, com sede social na Freguesia e Concelho de Odivelas, promove o Desporto através da modalidade de Boxe. -----

Por se encontrar inscrita no RDM e cumprir com os demais requisitos para o efeito, apresentou candidatura à Medida I (Atividade Regular) e à Medida II (Aquisição de Bens, Serviços, Equipamentos e Viaturas), para a época desportiva 2025/2026, candidaturas aprovadas na 17.ª Reunião Ordinária, realizada no dia 27 de agosto

de 2025. -----

Nessa sequência, e conforme o previsto nos artigos 7.º, 46.º e 47.º da Lei n.º 5/2007, de 16 de janeiro (Lei de Bases da Atividade Física e do Desporto) e do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro (Regime Jurídico dos Contratos-Programa de Desenvolvimento Desportivo), alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 41/2019, de 26 de março, em conjugação com o disposto no n.º 9 do artigo 33.º, n.º 4 do artigo 34.º e artigo 53.º do PAMO, e de forma a articular recursos e ações com a finalidade de definir princípios e normas claras de relacionamento entre as duas instituições, foram celebrados dois CPDD referentes aos apoios concedidos, cujas minutas foram igualmente aprovadas na reunião de câmara mencionada. -----

Em cumprimento com o disposto nos CPDD, foram rececionados pela Divisão de Desenvolvimento Desportivo, vários documentos remetidos pela Associação Desportiva Outbraves, com a finalidade de comprovar a realização das despesas elegíveis e previstas no CPDD, no âmbito da Medida II do PAMO. -----

Um dos documentos enviados, a fatura/recibo (n.º FR 01P120126/17918) com o valor de 4.128,00€ (quatro mil, cento e vinte e oito euros) isentos de IVA suscitou dúvidas. Perante tal facto, realizaram-se contactos com a entidade (que supostamente) processou o documento, tendo-se apurado não ter sido o mesmo emitido, nem realizada a venda do produto descrito na alegada fatura. A fim de se esclarecer a situação, foi agendada reunião online com a Associação, que se realizou passado dia 16 de março, tendo participado na mesma, o Presidente da Direção da Associação Desportiva Outbraves, Ricardo Martins, o Chefe de Divisão de Desenvolvimento Desportivo, Dr. Rui Barata e o Técnico Superior da DDD, Dr. Tiago Silva. Confrontado com o atrás relatado, o Presidente da Direção da Associação Desportiva Outbraves, Ricardo Martins confirmou a manipulação do documento por outrem, sem o seu conhecimento, não correspondendo a fatura a uma transação efetivamente realizada. -----

Segundo declarações do Presidente da Associação, o mesmo apenas teve conhecimento dos factos após a sua ocorrência. -----

Ora, as entidades que se candidatam às medidas de apoio previstas no PAMO, encontram-se sujeitas aos deveres previstos não só no referido regulamento, como também nos contratos-programa celebrados com o Município de Odivelas. -----

O artigo 56.º do PAMO determina as consequências do incumprimento das condições estabelecidas para a atribuição dos apoios e, por sua vez, o artigo 57.º do referido regulamento prevê a sujeição das entidades que recebem os apoios ao dever de colaboração, bem como a cominação perante a prestação de falsas declarações com o intuito de receber os referidos apoios. -----

Na época desportiva em curso, a entidade em causa ainda não recebeu nenhum valor no âmbito das medidas a que se candidatou. -----

Face ao exposto e sem prejuízo de participação ao Ministério Público, verificando-se o incumprimento dos pressupostos regulamentares e contratuais subjacentes à cedência de apoios no âmbito do PAMO, submete

se a deliberação do Executivo Municipal a aplicação das seguintes medidas: -----

- a. A resolução dos Contratos-Programa da presente época desportiva (2025/2026) celebrado com a Associação Desportiva Outbraves, nos termos da alínea c) do n.º 1 e do n.º 2 do artigo 56.º e n.º 3 do artigo 57.º do PAMO; -----
- b. A exclusão de qualquer espécie de apoio à referida Associação, por um prazo de dois anos, nos termos da alínea d) do n.º 1 e do n.º 2 do artigo 56.º e n.º 3 do artigo 57.º do PAMO.” -----

DESPACHO DO SENHOR VEREADOR FRANCISCO BAPTISTA: -----

“Ao Sr. Presidente da CMO, -----
Com proposta de inclusão na Ordem de Trabalhos na próxima Reunião de Câmara.” -----

DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE: -----

“Ao SAOM, -----
Para incluir na Ordem de Trabalhos da próxima Reunião de Câmara.” -----

Colocada à votação, foi aprovada, por unanimidade, a Aplicação de Medidas por Incumprimento das Condições Estabelecidas no Programa de Apoio Municipal de Odivelas e no Contrato-Programa para Desenvolvimento Desportivo para Atribuição de Apoios, referente ao Ano de 2025. -----

4.2 - PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO, NO ÂMBITO DA MEDIDA VIII (BOLSA DE MÉRITO) DO PROGRAMA DE APOIO MUNICIPAL DE ODIVELAS, PARA PARTICIPAÇÃO DE ATLETA NO CAMPEONATO DO MUNDO DE FOOTGOLF, EM ACAPULCO NO MÉXICO, DE 27 DE MAIO A 7 DE JUNHO DE 2026 E APROVAÇÃO DA MINUTA DE CONTRATO DE PATROCÍNIO DESPORTIVO - INFORMAÇÃO N.º RCMO/2026/149. (DDJCT/DDD) -----

Presente para deliberação, o proposto na informação n.º RCMO/2026/149, de 10/04/2026, com os despachos do Senhor Vereador Francisco Baptista e do Senhor Presidente, que seguidamente se transcrevem: -----

“A Câmara Municipal de Odivelas (CMO) numa lógica de Desenvolvimento do Desporto Concelhio, nas suas mais variadas vertentes (formação, competição, manutenção, recreação e lazer), tem procurado criar condições de forma a garantir a eficácia dos apoios municipais, nomeadamente os financeiros, de uma forma transparente

e imparcial. -----

Por conseguinte, o Programa de Apoio Municipal de Odivelas (PAMO), prevê nos seus artigos 18.º e 39.º (Medida VIII), nomeadamente no n.º 1, a atribuição de Bolsa de Mérito, a atletas e entidades do Concelho de Odivelas, mediante proposta devidamente fundamentada e aprovada em reunião da CMO, e com a celebração de um Contrato-Programa para apoio na preparação e participação em eventos desportivos, perspetivando-se que alcancem os resultados pessoais desejados, mas também que seja elevado o nome de Odivelas. -----

(...), residente no concelho de Odivelas, é atleta federado na Federação Portuguesa de FootGolf, tendo sido recentemente apurado para participar no Campeonato do Mundo de Footgolf, Acapulco - México, de 27 de maio a 7 de junho de 2026. Nesse sentido, veio solicitar o apoio da CMO de forma a minimizar os custos relativos às despesas de representação, tais como inscrição, alojamento, viagens de avião e transferes. -----

Tendo em conta que o apoio financeiro solicitado se destina à participação num Campeonato do Mundo, perspetiva-se que as notícias serão produzidas com o nome de Odivelas, tendo o atleta, o objetivo de se sagrar campeão do mundo na modalidade. -----

Face ao exposto, propõe-se que seja submetida a deliberação pelo Executivo Municipal a atribuição de um apoio financeiro para a participação do atleta (...) no Campeonato do Mundo de Footgolf em Acapulco, México, de 27 de maio a 7 de junho de 2026, no valor de 500,00€ (quinhentos euros), valor máximo disponibilizado, em conformidade com o estabelecido no n.º 2, do artigo 5.º, no artigo 18.º e no artigo 39.º, n.º 1 alínea a), subalínea ii), n.ºs 2, 3 e 4, todos do PAMO. Submete-se, ainda, à aprovação em Reunião de Câmara, a minuta de Contrato de Patrocínio Desportivo (em anexo), a celebrar com o atleta. -----

Mais se informa que esta verba está dotada em 2026/A/284 - 10.02 - 04.08.02.02 (Programa de Apoio Municipal de Odivelas – Medida VIII – Bolsa de Mérito).” -----

DESPACHO DO SENHOR VEREADOR FRANCISCO BAPTISTA: -----

“Ao Sr. Presidente da CMO, -----

Com proposta de inclusão na Ordem de Trabalhos na próxima Reunião de Câmara, após cabimentação prévia.” -----

DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE: -----

“1. Ao DFDE, para cabimentação prévia; -----

2. Ao SAOM, para incluir na Ordem de Trabalhos da próxima Reunião de Câmara.” -----

Colocada à votação, foi aprovado, por unanimidade, o Apoio Financeiro, no Âmbito da Medida VIII (Bolsa

Câmara Municipal de Odivelas

Paços do Concelho – Quinta da Memória
Rua Guilherme Gomes Fernandes
2675-372 Odivelas

NIPC 504 293 125

Tel.: 219 320 000 | E-mail: geral@cm-odivelas.pt
www.cm-odivelas.pt

de Mérito) do Programa de Apoio Municipal de Odivelas, para Participação de Atleta no Campeonato do Mundo de Footgolf, em Acapulco, no México, de 27 de maio a 7 de junho de 2026 e Aprovação da Minuta de Contrato de Patrocínio Desportivo. -----

4.3 - PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO, NO ÂMBITO DA MEDIDA VIII (BOLSA DE MÉRITO) DO PROGRAMA DE APOIO MUNICIPAL DE ODIVELAS, PARA PARTICIPAÇÃO DE ATLETA NO CAMPEONATO DO MUNDO DE FOOTGOLF, EM ACAPULCO NO MÉXICO, DE 27 DE MAIO A 7 DE JUNHO DE 2026 E APROVAÇÃO DA MINUTA DE CONTRATO DE PATROCÍNIO DESPORTIVO - INFORMAÇÃO N.º RCMO/2026/150. (DDJCT/DDD) -----

Presente para deliberação, o proposto na informação n.º RCMO/2026/150, de 10/04/2026, com os despachos do Senhor Vereador Francisco Baptista e do Senhor Presidente, que seguidamente se transcrevem: -----

“A Câmara Municipal de Odivelas (CMO) numa lógica de desenvolvimento do desporto concelhio, nas suas mais variadas vertentes (formação, competição, manutenção, recreação e lazer), tem procurado criar condições de forma a garantir a eficácia dos apoios municipais, nomeadamente os financeiros, de uma forma transparente e imparcial. -----

Por conseguinte, o Programa de Apoio Municipal de Odivelas (PAMO), prevê nos seus artigos 18.º e 39.º (Medida VIII), nomeadamente no n.º 1, a atribuição de Bolsa de Mérito, a atletas e entidades do concelho de Odivelas, mediante proposta devidamente fundamentada e aprovada em reunião da CMO, e com a celebração de um Contrato-Programa para apoio na preparação e participação em eventos desportivos, perspetivando-se que alcancem os resultados pessoais desejados, mas também que seja elevado o nome de Odivelas. -----
(...), residente no concelho de Odivelas, é atleta federado na Federação Portuguesa de FootGolf, do Clube UDR Santa Maria, tendo sido recentemente apurado para participar no Campeonato do Mundo de Footgolf, Acapulco - México, de 27 de maio a 7 de junho de 2026. Nesse sentido, veio solicitar o apoio da CMO de forma a minimizar os custos relativos às despesas de representação, tais como inscrição, alojamento, viagens de avião e transferes. -----

Tendo em conta que o apoio financeiro solicitado se destina à participação num Campeonato do Mundo, perspetiva-se que as notícias serão produzidas com o nome de Odivelas, tendo o atleta, o objetivo de se sagrar campeão do mundo na modalidade. -----

Face ao exposto, propõe-se que seja submetida a deliberação pelo Executivo Municipal a atribuição de um apoio financeiro para a participação do atleta (...) no Campeonato do Mundo de Footgolf em Acapulco, México, de 27 de maio a 7 de junho de 20256, no valor de 500,00€ (quinhentos euros), valor máximo disponibilizado, em conformidade com o estabelecido no n.º 2, do artigo 5.º, no artigo 18.º e no artigo 39.º, n.º 1 alínea a),

subalínea ii), n.ºs 2, 3 e 4, todos do PAMO. Submete-se, ainda, à aprovação em Reunião de Câmara, a minuta de Contrato de Patrocínio Desportivo (em anexo), a celebrar com o atleta. -----

Mais se informa que esta verba está dotada em 2026/A/284 - 10.02 - 04.08.02.02 (Programa de Apoio Municipal de Odivelas – Medida VIII – Bolsa de Mérito). -----

DESPACHO DO SENHOR VEREADOR FRANCISCO BAPTISTA: -----

“Ao Sr. Presidente da CMO, -----

Com proposta de inclusão na Ordem de Trabalhos na próxima Reunião de Câmara, após cabimentação prévia.” -----

DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE: -----

“1. Ao DFDE, para cabimentação prévia; -----

2. Ao SAOM, para incluir na Ordem de Trabalhos da próxima Reunião de Câmara.” -----

Colocada à votação, foi aprovado, por unanimidade, o Apoio Financeiro, no Âmbito da Medida VIII (Bolsa de Mérito) do Programa de Apoio Municipal de Odivelas, para Participação de Atleta no Campeonato do Mundo de Footgolf, em Acapulco, no México, de 27 de maio a 7 de junho de 2026 e Aprovação da Minuta de Contrato de Patrocínio Desportivo. -----

4.4 - PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO, NO ÂMBITO DA MEDIDA VIII (BOLSA DE MÉRITO) DO PROGRAMA DE APOIO MUNICIPAL DE ODIVELAS, PARA PARTICIPAÇÃO DE ATLETA NO CAMPEONATO DO MUNDO DE FOOTGOLF, EM ACAPULCO NO MÉXICO, DE 27 DE MAIO A 7 DE JUNHO DE 2026 E APROVAÇÃO DA MINUTA DE CONTRATO DE PATROCÍNIO DESPORTIVO - INFORMAÇÃO N.º RCMO/2026/151. (DDJCT/DDD) -----

Presente para deliberação, o proposto na informação n.º RCMO/2026/151, de 10/04/2026, com os despachos do Senhor Vereador Francisco Baptista e do Senhor Presidente, que seguidamente se transcrevem: -----

“A Câmara Municipal de Odivelas (CMO) numa lógica de desenvolvimento do desporto concelhio, nas suas mais variadas vertentes (formação, competição, manutenção, recreação e lazer), tem procurado criar condições de forma a garantir a eficácia dos apoios municipais, nomeadamente os financeiros, de uma forma transparente e imparcial. -----

Por conseguinte, o Programa de Apoio Municipal de Odivelas (PAMO), prevê nos seus artigos 18.º e 39.º (Medida VIII), nomeadamente no n.º 1, a atribuição de Bolsa de Mérito, a atletas e entidades do Concelho de Odivelas, mediante proposta devidamente fundamentada e aprovada em reunião da CMO, e com a celebração de um Contrato-Programa para apoio na preparação e participação em eventos desportivos, perspetivando-se que alcancem os resultados pessoais desejados, mas também que seja elevado o nome de Odivelas. -----
(...), residente no Concelho de Odivelas, é atleta federado na Federação Portuguesa de FootGolf, do Clube UDR Santa Maria, tendo sido recentemente apurado para participar no Campeonato do Mundo de Footgolf, Acapulco - México, de 27 de maio a 7 de junho de 2026. Nesse sentido, veio solicitar o apoio da CMO de forma a minimizar os custos relativos às despesas de representação, tais como inscrição, alojamento, viagens de avião e transferes. -----

Tendo em conta que o apoio financeiro solicitado se destina à participação num Campeonato do Mundo, perspetiva-se que as notícias serão produzidas com o nome de Odivelas, tendo o atleta, o objetivo de se sagrar campeão do mundo na modalidade. -----

Face ao exposto, propõe-se que seja submetida a deliberação pelo Executivo Municipal a atribuição de um apoio financeiro para a participação do atleta (...) no Campeonato do Mundo de Footgolf em Acapulco, México, de 27 de maio a 7 de junho de 20256, no valor de 500,00€ (quinhentos euros), valor máximo disponibilizado, em conformidade com o estabelecido no n.º 2, do artigo 5.º, no artigo 18.º e no artigo 39.º, n.º 1 alínea a), subalínea ii), n.ºs 2, 3 e 4, todos do PAMO. Submete-se, ainda, à aprovação em Reunião de Câmara, a minuta de Contrato de Patrocínio Desportivo (em anexo), a celebrar com o atleta. -----

Mais se informa que esta verba está dotada em 2026/A/284 - 10.02 - 04.08.02.02 (Programa de Apoio Municipal de Odivelas – Medida VIII – Bolsa de Mérito).” -----

DESPACHO DO SENHOR VEREADOR FRANCISCO BAPTISTA: -----

“Ao Sr. Presidente da CMO, -----
Com proposta de inclusão na Ordem de Trabalhos na próxima Reunião de Câmara, após cabimentação prévia.” -----

DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE: -----

- “1. Ao DFDE, para cabimentação prévia; -----
2. Ao SAOM, para incluir na Ordem de Trabalhos da próxima Reunião de Câmara.” -----

Colocada à votação, foi aprovado, por unanimidade, o Apoio Financeiro, no Âmbito da Medida VIII (Bolsa

de Mérito) do Programa de Apoio Municipal de Odivelas, para Participação de Atleta no Campeonato do Mundo de Footgolf, em Acapulco, no México, de 27 de maio a 7 de junho de 2026 e Aprovação da Minuta de Contrato de Patrocínio Desportivo. -----

4.5 - PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO, NO ÂMBITO DA MEDIDA VIII (BOLSA DE MÉRITO) DO PROGRAMA DE APOIO MUNICIPAL DE ODIVELAS, PARA PARTICIPAÇÃO DE ATLETAS NO BIMBA OPEN WORLD SPORT DA CAPOEIRA, EM MUNIQUE, NA ALEMANHA, DE 1 A 3 DE MAIO DE 2026 E APROVAÇÃO DA MINUTA DE CONTRATO DE PATROCÍNIO DESPORTIVO - INFORMAÇÃO N.º RCMO/2026/156. (DDJCT/DDD) -----

Presente para deliberação, o proposto na informação n.º RCMO/2026/156, de 14/04/2026, com os despachos do Senhor Vereador Francisco Baptista e do Senhor Presidente, que seguidamente se transcrevem: -----

"A promoção e o apoio ao desporto, consubstanciados na criação de condições de prática desportiva deve ser uma das preocupações das Autarquias Locais, na prossecução dos interesses próprios, comuns e específicos das populações respetivas. Também pela sua proximidade com as populações, as Autarquias Locais encontram-se bem posicionadas quanto à definição e aplicação de medidas que contribuam para estimular e apoiar o Associativismo Desportivo. -----

Reconhece-se que os clubes/associações desportivas constituem a célula base do desenvolvimento desportivo local, enquanto importantes polos dinamizadores da prática desportiva, desempenhando, deste modo, uma importante função social. -----

O Programa de Apoio Municipal de Odivelas (PAMO), entre outras medidas, prevê nos seus artigos 18.º e 39.º (Medida VIII), nomeadamente no n.º 1, a atribuição de Bolsa de Mérito, a atletas e entidades do Concelho de Odivelas, mediante proposta devidamente fundamentada e aprovada em reunião da CMO, e com a celebração de um Contrato-Programa para apoio na preparação e participação em eventos desportivos. -----

Nesse âmbito a Associação Agbara de Capoeira, (inscrita no RDM com o n.º D46), apresentou um pedido de apoio financeiro, no âmbito do PAMO, para a participação de 6 atletas no Bimba Open World Sport da Capoeira que se realiza em Munique (Alemanha), de 1 a 3 de maio de 2026. -----

O apoio da Câmara Municipal de Odivelas na participação de clubes e associações do concelho em eventos desportivos desta importância, tem como objetivo que os mesmos alcancem os resultados pessoais desejados, mas também que seja elevado o nome de Odivelas no mapa internacional. A participação destes atletas no Bimba Open World Sport da Capoeira reveste, por isso, elevado interesse municipal. -----

Considerando que os custos inerentes à participação no Bimba Open World Sport da Capoeira, nomeadamente, com transporte, alojamento e alimentação, serão suportados pelos atletas da Associação, a comparticipação

Câmara Municipal de Odivelas

Paços do Concelho – Quinta da Memória
Rua Guilherme Gomes Fernandes
2675-372 Odivelas

NIPC 504 293 125

Tel: 219 320 000 | E-mail: geral@cm-odivelas.pt
www.cm-odivelas.pt

financeira que ora se propõe, revela-se determinante para esse desiderato. -----

Face ao exposto, propõe-se que seja submetida a deliberação pelo Executivo Municipal a atribuição de um apoio financeiro à Associação Agbara de Capoeira, no valor de 2.000,00€ (dois mil euros), em conformidade com o estabelecido no artigo 5.º, n.º 2, alíneas a) e d), no artigo 18.º e no artigo 39.º, n.º 1 alínea b), “Competição Mundial”, subalínea ii) e n.ºs 2, 3 e 4, todos do PAMO, bem como a aprovação da minuta do contrato de patrocínio desportivo (em anexo). -----

Mais se informa que esta verba está dotada em 2026/A/284 - 10.02 - 04.07.01.02 (Programa de Apoio Municipal de Odivelas – Medida VIII – Bolsa de Mérito).” -----

DESPACHO DO SENHOR VEREADOR FRANCISCO BAPTISTA: -----

“Ao Sr. Presidente da CMO, -----

Com proposta de inclusão na Ordem de Trabalhos na próxima Reunião de Câmara, após cabimentação prévia.” -----

DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE: -----

“1. Ao DFDE, para cabimentação prévia; -----

2. Ao SAOM, para incluir na Ordem de Trabalhos da próxima Reunião de Câmara.” -----

Colocada à votação, foi aprovado, por unanimidade, o Apoio Financeiro, no Âmbito da Medida VIII (Bolsa de Mérito) do Programa de Apoio Municipal de Odivelas, para Participação de Atletas no Bimba Open World Sport da Capoeira, em Munique, na Alemanha, de 1 a 3 de maio de 2026 e Aprovação da Minuta de Contrato de Patrocínio Desportivo. -----

4.6 - PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO NO ÂMBITO DO PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ODIVELAS E A ASSOCIAÇÃO EMPRESARIAL DE COMÉRCIO E SERVIÇOS DOS CONCELHOS DE LOURES E ODIVELAS. (DFDE/DLDE) -----

Presente para deliberação, o proposto na informação n.º RCMO/2026/154, de 13/04/2026, com os despachos do Senhor Vereador Rui Teixeira e do Senhor Presidente, que seguidamente se transcrevem: -----

“Considerando que: -----

O presente Protocolo de Colaboração foi elaborado ao abrigo das alíneas a) e f) do artigo 81.º e do n.º 2 do art.º 235.º da Constituição da República Portuguesa e das alíneas m) do n.º 2 do artigo 23.º e ff) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que aprova o regime jurídico das autarquias locais, competindo à Câmara Municipal promover e apoiar o desenvolvimento de atividades e a realização de eventos relacionados com a atividade económica de interesse municipal. -----

Conforme resulta da alínea a) do n.º 2 do artigo 46.º da Estrutura Orgânica da Câmara Municipal de Odivelas, publicado no Diário da República - Regulamento nº 477/2024, de 26 de abril e Boletim Municipal das Deliberações e Decisões n.º 8, de 30 de abril de 2024, compete à Divisão de Licenciamentos e Desenvolvimento Económico “Programar e promover por iniciativa municipal, ou com a colaboração de entidades vocacionadas para o efeito, iniciativas de apoio às atividades económicas, nomeadamente, feiras e exposições.” -----

A Associação Empresarial de Comércio e Serviços dos Concelhos de Loures e Odivelas – AECSCLO é uma associação de direito privado, de utilidade pública, sem fins lucrativos com duração por tempo indeterminado, representativa dos agentes económicos locais, nas várias atividades do comércio local de Loures e de Odivelas, e que nos termos do previsto nos seus Estatutos tem como objetivo contribuir para o harmónico desenvolvimento do comércio e serviços e da economia nacional, com vista à manutenção de um clima de progresso. -----

Foi celebrado em 25 de setembro de 2023, o Protocolo de Colaboração entre o Município e AECSCLO, aprovado pelo Executivo Municipal na 18.ª Reunião Ordinária, de 20 de setembro de 2023. -----

No âmbito deste protocolo de colaboração, no seu n.º 1 da sua cláusula terceira, prevê a atribuição de um subsídio de apoio às atividades de dinamização do tecido empresarial local, no montante total anual máximo de € 12.000,00 (doze mil euros), para a promoção e desenvolvimento de atividades de interesse para os empresários e comerciantes do concelho de Odivelas. -----

Em cumprimento ao estipulado na alínea e) do n.º 1 da Cláusula Quarta do Protocolo, a AECSCLO procedeu ao envio dos dados contabilísticos necessários para verificação da conformidade das despesas realizadas referente ao ano de 2025. -----

Após análise das faturas anexas e do protocolo celebrado entre o Município de Odivelas e a AECSCLO, verifica-se que: -----

- As despesas apresentadas correspondem a atividades enquadráveis no objeto do protocolo, nomeadamente ações de dinamização comercial, promoção empresarial, eventos e comunicação associados ao comércio local. -----

Existe documentação comprovativa (faturas e recibos) para as despesas indicadas. -----

Assim, a despesa encontra-se globalmente justificada e documentalmente suportada nos EDOC/2026/17785.

Em face ao exposto, propõe-se, em cumprimento do disposto na alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que a Câmara Municipal delibere apreciar e votar: -----

I - Autorização para atribuição de subsídio de €12.000,00 (doze mil euros) referente ao ano de 2026, à Associação Empresarial de Comércio e Serviços dos Concelhos de Loures e Odivelas - AECSCLO, com sede na Rua da República nº 80C, 2670-470 Loures, pessoa coletiva n.º 500 900 329, em cumprimento do n.º 1 da Cláusula Terceira do Protocolo celebrado em 25 de setembro de 2023.” -----

DESPACHO DO SENHOR VEREADOR RUI TEIXEIRA: -----

“Ao Exmo. Sr. Presidente da CMO, Dr. Hugo Martins, para efeitos de inclusão na Ordem de Trabalhos e posterior apreciação e deliberação pelo Executivo Municipal.” -----

DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE: -----

“1. Ao DFDE, para cabimentação prévia; -----

2. Ao SAOM, para incluir na Ordem de Trabalhos da próxima Reunião de Câmara.” -----

Colocada à votação, foi aprovada, por unanimidade, a Atribuição de Subsídio no Âmbito do Protocolo de Colaboração celebrado entre o Município de Odivelas e a Associação Empresarial de Comércio e Serviços dos Concelhos de Loures e Odivelas. -----

4.7 - PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE APOIO LOGÍSTICO AO ROTARY CLUB DE ODIVELAS PARA A REALIZAÇÃO DO RYLA - ROTARY YOUTH LEADERSHIP AWARDS, NO ÂMBITO DO 100.º ANIVERSÁRIO DO ROTARY CLUB - RATIFICAÇÃO. (DDJCT/GJ) -----

Presente para deliberação, o proposto na informação n.º RCMO/2026/157, de 15/04/2026, com os despachos do Senhor Vereador Nuno Gaudêncio e do Senhor Presidente, que seguidamente se transcrevem: -----

“No âmbito das Comemorações do 100.º Aniversário do Rotary Club, vem o Sr. João Pedro Silva, na qualidade de Presidente do Rotary Club de Odivelas, requerer a este Município, apoio para a realização do RYLA - Rotary Youth Leadership Awards (Anexo à etapa 1: Solicitação de apoio pela Rotary Club de Odivelas), que teve lugar nos dias 09 e 10 de abril de 2026 (quinta e sexta-feira). -----

Este evento tem uma particular importância para todos(as) os(as) jovens participantes oriundos de diversos pontos dos Países (Continente e Ilhas) e suas famílias, mas também uma atividade de grande significado no Concelho de Odivelas. Neste sentido, o Rotary Club de Odivelas solicitou apoio realização de uma visita guiada

ao Mosteiro de Odivelas, bem como, a cedência da Quinta das Águas Férreas para a realização das dormidas de todos os participantes neste evento. -----

Face às dificuldades de reunir em tempo útil os jovens participantes no RYLA, solicitou também a cedência de transporte municipal, por forma a agilizar todas as deslocações que teriam de ser efetuadas no âmbito do evento supramencionado de todos(as) os(as) elementos. -----

Nesta sequência, foram solicitados ao Município de Odivelas os seguintes apoios: -----

- a. Visita guiada ao Mosteiro de Odivelas; -----
- b. Cedência de transporte Municipal; -----
- c. Cedência da QAF – Quinta das Águas Férreas para a realização de pernoitas de todos os participantes no evento. -----

De modo a responder ao solicitado pelo Rotary Club de Odivelas, foi necessária a articulação com os serviços municipais para a operacionalização das seguintes diligências: -----

1. Divisão de Cultura e Turismo -----

- a. Organização da visita guiada ao Mosteiro de Odivelas, Este serviço teve um custo estimado de 50,00€ (cinquenta euros - alínea b2 do Artigo 3.º do Capítulo 2 da Tabela de Preços de 2026). -----

2. Divisão de Transportes e Oficinas -----

- a. Cedência de um autocarro com motorista para realização de todas as deslocações necessárias, de acordo com o calendário do evento. Esta cedência teve um custo estimado de 722,20 € (setecentos e vinte e dois euros e vinte centimos – folha de custos associada à etapa 18.12). -----

3. Gabinete de Comunicação, Relações Públicas e Protocolo -----

- a. Registo fotográfico, notícia e divulgação no site e nas redes sociais da Câmara Municipal de Odivelas (CMO). -----

4. Divisão de Gestão de Equipamentos Desportivos -----

- a. Cedência da QAF – Quinta das Águas Férreas para pernoitas de 09 para 10 de abril e de 10 para 11 de abril (2 noites). Esta cedência teve um custo estimado em 492,00€ (quatrocentos e noventa e dois euros – informação contida no despacho da etapa 27.2). -----

Tabela de resumo de custos: -----

<u>SERVIÇOS</u>	<u>CUSTOS</u>
Visita Guiada ao Mosteiro	50,00 €
Cedência de transporte Municipal	722,20 €
Cedência da Quinta das Águas Férreas	492,00 €
Custo Total	1264,20 €

Os valores já têm incluído o IVA à taxa legal em vigor

Considerando que o pedido do Rotary Club de Odivelas deu entrada nos serviços a 30 de janeiro de 2026, e

face ao número elevado de diligências a efetuar, nomeadamente a articulação com vários serviços municipais, e o atraso na entrega de documentação por parte da entidade, não foi possível a submissão atempada da proposta a deliberação do Executivo Municipal (RCMO), pelo que se propõe a ratificação da mesma, com base no Artigo 164.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado no Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, na sua atual redação. -----

Face ao exposto, submete-se para deliberação, em sede de Reunião de Câmara Municipal, de acordo com o estabelecido no Artigo 164.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado no Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, na sua atual redação, e na alínea u), do n.º 1, do Artigo n.º 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a seguinte proposta: -----

✓ Ratificação do apoio logístico atribuído ao Rotary Club de Odivelas, com um custo total de 1.264,20 € (mil duzentos e sessenta e quatro euros e vinte centimos), já com o valor de IVA à taxa legal em vigor, incluído, para a realização do RYLA - Rotary Youth Leadership Awards inserido no 100.º Aniversário do Rotary realizada nos dias 09 e 10 de abril de 2026. -----

DESPACHO DO SENHOR VEREADOR NUNO GAUDÊNCIO: -----

“Remeto o presente expediente, com a minha concordância, com proposta de submissão a deliberação do Executivo Municipal, competente nos termos legalmente aplicáveis.” -----

DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE: -----

“Ao SAOM, -----

Para incluir na Ordem de Trabalhos da próxima Reunião de Câmara.” -----

Colocada à votação, foi aprovada, por unanimidade, a ratificação de Atribuição de Apoio Logístico ao Rotary Club de Odivelas para a Realização do RYLA - Rotary Youth Leadership Awards, no Âmbito do 100.º Aniversário do Rotary Club. -----

4.8 - PROPOSTA DE CEDÊNCIA DE TRANSPORTE MUNICIPAL À UNIDADE DE INTERVENÇÃO DA GUARDA NACIONAL REPUBLICANA - RATIFICAÇÃO. (DDJCT/DCT) -----

Presente para deliberação, o proposto na informação n.º RCMO/2026/158, de 15/04/2026, com os despachos da Senhora Vereadora Ana Isabel Gomes e do Senhor Presidente, que seguidamente se transcrevem: -----

“1 - Enquadramento -----

No âmbito do email enviado pela Unidade de Intervenção, Secção de Operações, Informações e Relações-Públicas da Guarda Nacional Republicana, foi solicitado transporte para deslocação de crianças aos seguintes locais: -----

- Transporte de 59 crianças para o estádio do SLB – Sport Lisboa e Benfica, nos dias 7 e 8 de abril; -----
- Transporte de 25 crianças para o estádio do SCP- Sporting Clube Portugal, no dia 9 de abril. -----

2 - Análise -----

Face à disponibilidade de transporte municipal para as datas solicitadas, conforme indicado pelo DTO, etapa 7 do EDOC/2026/29073, anexa-se folha de custos, os quais ascendem aos 233,21€ (duzentos e trinta e três euros e vinte e um cêntimo). -----

Tendo em consideração a data da iniciativa, não se mostrou possível submeter a presente proposta, atempadamente, a deliberação em Reunião de Câmara, pelo que a cedência de transporte foi autorizado pelo Sr. Presidente, encontrando-se agora sujeita a retificação pelo Executivo Municipal. -----

Dispõe a alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, que é competência da Câmara Municipal de Odivelas “...apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município...”. Por sua vez, o n.º 3 do artigo 35.º do referido diploma prevê a possibilidade de, em circunstâncias excecionais e urgentes, o Presidente praticar atos da competência da Câmara Municipal, ficando os mesmos sujeitos a ratificação na primeira reunião realizada após a sua prática. -----

3 - Proposta -----

Face ao exposto, submete-se para deliberação em sede de Reunião da Câmara Municipal, nos termos conjugados do previsto na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º e do n.º 3 artigo 35.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, a ratificação do despacho de autorização proferido pelo Sr. Presidente da CMO, de cedência de transporte à Unidade de Intervenção da GNR.” -----

DESPACHO DA SENHORA VEREADORA ANA ISABEL GOMES: -----

“De acordo. Ao Sr. Presidente da CMO, com proposta de envio para inclusão na Ordem de Trabalhos da próxima Reunião de Executivo Municipal.” -----

DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE: -----

“Ao SAOM, -----
Para incluir na Ordem de Trabalhos da próxima Reunião de Câmara.” -----

Colocada à votação, foi aprovada, por unanimidade, a ratificação da Cedência de Transporte Municipal à Unidade de Intervenção da Guarda Nacional Republicana. -----

4.9 - PROPOSTA DE CEDÊNCIA DE TRANSPORTE MUNICIPAL À IGREJA LAGOINHA LISBOA, PARA DESLOCAÇÃO AO CADAVAL, NOS DIAS 26 E 28 DE JUNHO DE 2026. (DEIS/DPEIC) -----

Presente para deliberação, o proposto na informação n.º Interno/2026/158, de 31/03/2026, com os despachos da Senhora Vereadora Ana Isabel Gomes e do Senhor Presidente, que seguidamente se transcrevem: -----

“A Igreja Lagoinha Lisboa, solicitou apoio para transporte através de e-mail, com o registo n.º

Entrada/2026/15294, de 17 de março de 2026, para a deslocação de 55 pessoas, no âmbito de um acampamento de verão destinado a adolescentes, que decorrerá no campo de férias Tempo de Aventura, no Cadaval. A partida está marcada para o dia 26 de junho (sexta-feira), às 15h, da Rua Heróis de Chaimite, com regresso do Cadaval às 17h do dia 28 de junho (domingo) (ver anexo). -----

Neste sentido, foi consultada a Divisão de Transportes e Oficinas (DTO), com o envio da respetiva requisição de transporte (em anexo), que informou a disponibilidade da frota municipal para a realização da deslocação supracitada. Relativamente ao trabalho extraordinário dos motoristas, o mesmo também foi autorizado. -----

O trabalho extraordinário apresenta o custo estimado relativamente aos meios humanos de €85,00 (oitenta e cinco euros), acrescido do custo dos equipamentos no valor de € 133,20 (cento e trinta e três euros e vinte centimos) e custo administrativo no valor de € 110,92 (cento e dez euros e noventa e dois centimos) no total de €329,12 (trezentos e vinte e nove euros e doze centimos, conforme Folha de Custos da Execução do Serviço de Transporte (em anexo). Desta forma, estão confirmadas as condições para a realização do transporte solicitado. -----

A Igreja integra o CLASO (Conselho Local de Ação Social de Odivelas) desde 17 de junho de 2025 e tem colaborado em diversas iniciativas do Município, nomeadamente em ações de diálogo inter-religioso e apoio social, em articulação com a Divisão de Projetos Educativos, Igualdade e Cidadania e a Divisão de Recursos Sociais. -----

A Igreja da Lagoinha Lisboa, pela sua natureza, não está enquadrada no âmbito do Programa de Apoio Municipal de Odivelas (PAMO), mas considerando o importante papel que esta entidade desempenha no Concelho e, atendendo à importância que estas iniciativas têm ao nível da atividade religiosa, propõe-se que

esta entidade beneficie do transporte solicitado. -----
Assim, de acordo com o estabelecido na alínea u) do n.º 1 do art. 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 setembro, submete-se para deliberação do Executivo Municipal a proposta de cedência de transporte à Igreja Lagoinha Lisboa, para os dias 26 e 28 de junho de 2026, ao campo de férias Tempo de Aventura, no Cadaval, com o custo global de €329,12 (trezentos e vinte e nove euros e doze cêntimos). -----

DESPACHO DA SENHORA VEREADORA ANA ISABEL GOMES: -----

"De acordo. Ao Sr. Presidente da CMO, com proposta de envio para inclusão na Ordem de Trabalhos da próxima Reunião de Executivo Municipal." -----

DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE: -----

"Ao SAOM, -----
Para incluir na Ordem de Trabalhos da próxima Reunião de Câmara." -----

Colocada à votação, foi aprovada, por unanimidade, a Cedência de Transporte Municipal à Igreja Lagoinha Lisboa, para Deslocação ao Cadaval, nos Dias 26 e 28 de junho de 2026. -----

A Senhora Vereadora Rute Monteiro, pela bancada do **CHEGA**, apresentou uma **Declaração de Voto** que será transcrita em ata. -----

"Os Vereadores do CHEGA votam a favor da proposta de cedência de transporte municipal à Igreja Lagoinha Lisboa. -----

Esta posição não ignora o contexto que envolve a entidade beneficiária. São conhecidas notícias públicas relativas a investigações e processos judiciais no Brasil associados a estruturas da mesma denominação, bem como queixas reportadas por munícipes em Odivelas relacionadas com ruído em algumas atividades. Estes fatores merecem atenção e acompanhamento por parte da Câmara Municipal de Odivelas. -----

Ainda assim, entendemos relevar, nesta decisão, a atividade desenvolvida em Odivelas, a qual deve ser avaliada de forma autónoma, respeitando o princípio da presunção de regularidade das entidades que operam no nosso território, enquanto não houver factos concretos que justifiquem atuação em sentido contrário. -----

O CHEGA reafirma que o apoio municipal deve ser atribuído com critérios de equilíbrio, transparência e respeito pelo interesse público, devendo ser sempre acompanhado de mecanismos de fiscalização adequados." -----

4.10 - PROPOSTA DE CEDÊNCIA DE TRANSPORTE MUNICIPAL À ASSOCIAÇÃO DE FEIRANTES DO DISTRITO DE LISBOA - AFDL, PARA DESLOCAÇÃO A FÁTIMA, NO DIA 27 DE MAIO DE 2026. (DJAG/DLDE)

Presente para deliberação, o proposto na informação n.º RCMO/2026/152, de 10/04/2026, com os despachos do Senhor Vereador Rui Teixeira e do Senhor Presidente, que seguidamente se transcrevem: -----

“Vem a Associação de Feirantes do Distrito de Lisboa - AFDL, pessoa coletiva n.º 502360240, com a sede na Rua Varela Silva, Lote 18, Loja A - Zona 2 A - Ameixoeira, Concelho de Lisboa, através do e-mail com o registo de entrada na Câmara Municipal de Odivelas n.º 2026/3169 (distribuição EDOC/2026/5050), solicitar a cedência de transporte municipal (viatura de 55 lugares), para a deslocação dos seus associados com atividade no Concelho de Odivelas, no dia 27 de maio de 2026, por ocasião da comemoração do Dia Nacional do Feirante, que decorre em Fátima. -----

De acordo com o artigo 2.º dos Estatutos da AFDL, sendo uma Associação sem fins lucrativos e tendo como objeto promover o desenvolvimento das atividades dos seus associados, nos domínios económico, comercial, técnico, associativo, desportivo e cultura, além da formação social e cívica dos mesmos, cuja representatividade no concelho de Odivelas é de 150 associados, num universo de 450. -----

A AFDL tem a situação Tributária regularizada. -----

Após consultada a Divisão de Transportes e Oficinas - DTO, verifica-se que existe disponibilidade para cedência do transporte, sendo os custos associados no valor de 302,01 € (trezentos e dois euros e um cêntimo). -----

Face ao exposto, propõe-se: -----

- a) A submissão do presente pedido de cedência de transporte a deliberação do órgão executivo municipal, para aprovação, nos termos da alínea o) do número 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que estabelece o regime jurídico das autarquias locais, na redação dada pela Lei n.º 69/2015, de 16 de julho. -----
- b) A cedência do transporte e respetiva isenção de pagamento dos custos referidos na respetiva folha de custos da execução do serviço de transporte, emitida pela unidade orgânica competente, no valor de 302,01 € (trezentos e dois euros e um cêntimo). -----

Anexos: -----

- Entrada n.º 2026/3169; -----
- Distribuição Edoc-2026-5050; -----
- Folha de custos da execução do serviço de transporte; -----
- Declaração AT AFDL; -----

Câmara Municipal de Odivelas

Paços do Concelho – Quinta da Memória
Rua Guilherme Gomes Fernandes
2675-372 Odivelas

NIPC 504 293 125

Tel.: 219 320 000 | E-mail: geral@cm-odivelas.pt
www.cm-odivelas.pt

- Estatutos AFDL." -----

DESPACHO DO SENHOR VEREADOR RUI TEIXEIRA: -----

"Ao Exmo. Sr. Presidente da CMO, Dr. Hugo Martins, com proposta de inclusão na OT e deliberação na próxima Reunião de Câmara nos termos do interno RCMO/2026/152." -----

DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE: -----

"Ao SAOM, -----

Para incluir na Ordem de Trabalhos da próxima Reunião de Câmara." -----

Colocada à votação, foi aprovada, por unanimidade, a Cedência de Transporte Municipal à Associação de Feirantes do Distrito de Lisboa - AFDL, para Deslocação a Fátima, no dia 27 de maio de 2026. -----

V - PROCESSOS PARTICULARES -----

5.1 - PROPOSTA DE EMISSÃO DE PARECER FAVORÁVEL AO PEDIDO DE CONCESSÃO DE RAMAL DE ELETRICIDADE, PARA O LOTE 158, RUA D. MARIA II, BAIRRO SERRA DA LUZ - UNIÃO DAS FREGUESIAS DE PONTINHA E FAMÕES. (DGOU/DPRUAC) -----

Presente para deliberação, o proposto na informação n.º DGOU/2026/1901, de 31/03/2026, com os despachos do Senhor Vereador Francisco Baptista e do Senhor Presidente, que seguidamente se transcrevem: -----

"Nos termos do requerimento na etapa 1 da distribuição EDOC/2025/96503 e com base na informação dos serviços DGOU/2026/1798, que faz parte integrante da presente informação, propõe-se o envio a deliberação em Reunião de Câmara, do Parecer favorável ao pedido de concessão de ramal de eletricidade, sito na Rua D. Maria II, "lote 158", Bairro Serra da Luz, União das freguesias de Pontinha e Famões e concelho de Odivelas." -----

DESPACHO DO SENHOR VEREADOR FRANCISCO BAPTISTA: -----

"Ao Sr. Presidente, com proposta de inclusão na Ordem de Trabalhos, da próxima Reunião de Câmara." -----

DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE: -----

“Ao SAOM, -----

Para incluir na Ordem de Trabalhos da próxima Reunião de Câmara.” -----

Colocada à votação, foi aprovada, por unanimidade, o Parecer Favorável ao Pedido de Concessão de Ramal de Eletricidade, para o Lote 158, Rua D. Maria II, Bairro Serra da Luz - União das Freguesias de Pontinha e Famões. -----

5.2 - PROPOSTA DE ALTERAÇÃO DA LICENÇA ADMINISTRATIVA DA OPERAÇÃO URBANÍSTICA DE ALVARÁ LOTEAMENTO N.º 01/2008 - QUINTA DE SÃO JOSÉ – UNIÃO DE FREGUESIAS DE PÓVOA DE SANTO ADRIÃO E OLIVAL DE BASTO. (DGOU/DPU) -----

Presente para deliberação, o proposto na informação n.º DGOU/2026/1901, de 31/03/2026, com os despachos do Senhor Vereador Francisco Baptista e do Senhor Presidente, que seguidamente se transcrevem: -----

“Concordo com a informação técnica destes serviços constante do processo 24.297/L/OC e registada como DGOU/2026/1000 e que faz parte da presente proposta de despacho. -----

A presente Proposta de Alteração de Licença Administrativa de Operação de Loteamento é consubstanciada nos termos do Decreto-Lei N.º 555/99, que estabelece o Regime Jurídico da Urbanização e Edificação/RJUE, na atual redação, e diz respeito à alteração do alvará de licença de loteamento n.º 1/2008/AJACA, na Quinta de São José, Póvoa de Santo Adrião. -----

As alterações à operação de loteamento visam, exclusivamente, a redefinição da Parcela A destinada a equipamento no total de 5.331,58m² (+97,03m²), conferindo, assim, à Parcela de Equipamentos a área necessária para a escola, em sede de beneficiação prevista. -----

A proposta não altera nem agrava os parâmetros urbanísticos inicialmente previstos no alvará de loteamento e cumpre com o disposto no PDM, para o local. -----

Considerando que, as alterações propostas respeitam os limites definidos no n.º 8 do artigo 27.º do Decreto-Lei N.º 555/99, na sua atual redação, sem variação na área total de implantação, na área total de construção, no número de lotes e no número de fogos. -----

No entanto, foi afixado edital de forma a tornar pública a alteração proposta não tendo sido rececionada qualquer pronúncia. -----

Não foram promovidas quaisquer consultas a concessionárias de serviço público, uma vez que não existe impacto nas infraestruturas já existentes, apenas nos arruamentos e passeios. -----

Face ao exposto, propõe-se, nos termos e para os efeitos previstos no artigo 27.º do Decreto-Lei N.º 555/99, na atual redação, submeter a presente proposta a Reunião de Câmara para deliberação sobre a aprovação da Proposta de Alteração às especificações da Parcela A, para equipamento, do Alvará de Licença de Loteamento N.º 1/2008.” -----

DESPACHO DO SENHOR VEREADOR FRANCISCO BAPTISTA: -----

“Ao Sr. Presidente, com proposta de inclusão na Ordem de Trabalhos, da próxima Reunião de Câmara.” -----

DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE: -----

“Ao SAOM, -----

Para incluir na Ordem de Trabalhos da próxima Reunião de Câmara.” -----

Colocada à votação, foi aprovada, por unanimidade, a Alteração da Licença Administrativa da Operação Urbanística de Alvará Loteamento N.º 01/2008 - Quinta de São José - União de Freguesias de Póvoa de Santo Adrião e Olival de Basto. -----

5.3 - PROPOSTA DE ALTERAÇÃO AO ALVARÁ DE LOTEAMENTO N.º EALV_LO/2023/2 - BAIRRO GRANJAS NOVAS DE CIMA - UNIÃO DAS FREGUESIAS DE RAMADA E CANEÇAS. (DGOU/DRRU) -----

Presente para deliberação, o proposto na informação n.º DGOU/2026/1883, de 08/04/2026, com os despachos do Senhor Vereador Francisco Baptista e do Senhor Presidente, que seguidamente se transcrevem: -----

“Analisado o pedido de Alteração à Licença de Loteamento - Alvará n.º eALV_LO/2023/2., em nome de TAGGIA XCVI - CONSULTADORIA E PARTICIPAÇÕES LDA, que consiste na unificação de lotes, resultando na diminuição de 6 para 3 lotes. -----

Com a entrega dos documentos respetivos, registo de entrada EURB/2026/1288, concluiu-se estar comprovada a titularidade e a legitimidade da requerente. -----

Tendo sido referido pelo setor de arquitetura, na informação técnica n.º DGOU/2026/1883, que há enquadramento legal e regulamentar para viabilizar a pretensão, considera-se estarem reunidos os requisitos

necessários para submeter o presente processo a deliberação de Câmara para deferimento da proposta de Alteração à Licença de Loteamento – Alvará n.º eALV_LO/2023/2 – Granjas Novas de Cima.” -----

DESPACHO DO SENHOR VEREADOR FRANCISCO BAPTISTA: -----

“Ao Sr. Presidente, com proposta de inclusão na Ordem de Trabalhos, da próxima Reunião de Câmara.” -----

DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE: -----

“Ao SAOM, -----

Para incluir na Ordem de Trabalhos da próxima Reunião de Câmara.” -----

Colocada à votação, foi aprovada, por unanimidade, a Alteração da Licença Administrativa da Operação Urbanística de Alvará Loteamento N.º eALV_LO/2023/2 - Bairro Granjas Novas de Cima - União das Freguesias de Ramada e Caneças. -----

5.4 - PROPOSTA DE ALTERAÇÃO AO ALVARÁ DE LOTEAMENTO N.º 5/2009, DO BAIRRO VALE GRANDE, PARA OS LOTES 88 E 89 - UNIÃO DAS FREGUESIAS DE PONTINHA E FAMÕES. (DGOU/DRRU)

Presente para deliberação, o proposto na informação n.º DGOU/2026/1865, de 08/04/2026, com os despachos do Senhor Vereador Francisco Baptista e do Senhor Presidente, que seguidamente se transcrevem: -----

“Analisado o pedido de Alteração ao Alvará de Loteamento do Bº Vale Grande, em nome de OUTEIRO DAS MÓS – INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS, LDA., as alterações propostas visam a retificação das áreas dos lotes, a redefinição do polígono dos mesmos e o incremento do número de fogos no lote 89. A proposta de alteração ao loteamento não representa a alteração do desenho urbano aprovado, porque incide sobre o espaço privado, sem alteração dos limites previstos no Alvará de Loteamento n.º 5/2009. -----

Com a entrega dos documentos respetivos, registo de entrada EURB/2025/5188, concluiu-se estar comprovada a titularidade e a legitimidade da requerente e, da notificação por edital dos titulares dos lotes constantes no alvará de loteamento promovida com o Edital n.º 42/PRES/2026, não se registaram reclamações. -----

Tendo sido referido pelo setor de arquitetura, na informação técnica n.º DGOU/2026/1865, que há enquadramento legal e regulamentar para viabilizar a pretensão, considera-se estarem reunidos os requisitos necessários para submeter o presente processo a deliberação de Câmara para deferimento da proposta de

Alteração ao Alvará de Loteamento n.º 5/2009, do B.º Vale Grande.” -----

DESPACHO DO SENHOR VEREADOR FRANCISCO BAPTISTA: -----

“Ao Sr. Presidente, com proposta de inclusão na Ordem de Trabalhos, da próxima Reunião de Câmara.” -----

DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE: -----

“Ao SAOM, -----

Para incluir na Ordem de Trabalhos da próxima Reunião de Câmara.” -----

Colocada à votação, foi aprovada, por unanimidade, a Alteração ao Alvará de Loteamento n.º 5/2009, do Bairro Vale Grande, para os Lotes 88 e 89 - União das Freguesias de Pontinha e Famões. -----

5.5 - PROPOSTA DE ALTERAÇÃO AO ALVARÁ DE LOTEAMENTO N.º 2/2001, DO BAIRRO TRIGACHE SUL, PARA O LOTE 69 - UNIÃO DAS FREGUESIAS DE PONTINHA E FAMÕES. (DGOU/DRRU) -----

Presente para deliberação, o proposto na informação n.º DGOU/2026/2029, de 08/04/2026, com os despachos do Senhor Vereador Francisco Baptista e do Senhor Presidente, que seguidamente se transcrevem: -----

“Analisado o pedido de Alteração ao Alvará de Loteamento n.º 2/2001, do B.º Trigache Sul, em nome de (...), as alterações propostas consistem no acréscimo de +1 fogo, de 1 para 2, para o lote 69. A proposta de alteração ao loteamento não representa a alteração do desenho urbano aprovado, uma vez que incide sobre o espaço privado de um lote já edificado, sem alteração dos limites previstos no Alvará de Loteamento n.º 2/2001. -----

Com a entrega dos documentos respetivos, registo de entrada EURB/2025/5056, concluiu-se estar comprovada a titularidade e a legitimidade da requerente e, da notificação por edital dos titulares dos lotes constantes no alvará de loteamento promovida com o Edital nº 58/PRES/2026, não se registaram reclamações. -----

Tendo sido referido pelo setor de arquitetura, na informação técnica n.º DGOU/2026/2029, que há enquadramento legal e regulamentar para viabilizar a pretensão, considera-se estarem reunidos os requisitos necessários para submeter o presente processo a deliberação de Câmara para deferimento da proposta de Alteração ao Alvará de Loteamento n.º 2/2001, do B.º Trigache Sul.” -----

DESPACHO DO SENHOR VEREADOR FRANCISCO BAPTISTA: -----

“Ao Sr. Presidente, com proposta de inclusão na Ordem de Trabalhos, da próxima Reunião de Câmara.” -----

DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE: -----

“Ao SAOM, -----

Para incluir na Ordem de Trabalhos da próxima Reunião de Câmara.” -----

Colocada à votação, foi aprovada, por unanimidade, a Alteração ao Alvará de Loteamento n.º 2/2001, do Bairro Trigache Sul, para o Lote 69 - União das Freguesias de Pontinha e Famões. -----

5.6 - ALVARÁ DE LOTEAMENTO N.º 6/2007 - BAIRRO DOS CARRASCAIS - UNIÃO DAS FREGUESIAS DE RAMADA E CANEÇAS, PEDIDO DE SUBSTITUIÇÃO DE HIPOTECA LEGAL POR DEPÓSITO CAUÇÃO, PARA O LOTE 66. (DGOU/DRRU) -----

Presente para deliberação, o proposto na informação n.º DGOU/2026/1899, de 31/03/2026, com os despachos do Senhor Vereador Francisco Baptista e do Senhor Presidente, que seguidamente se transcrevem: -----

“Analisado o pedido de substituição de hipoteca legal que abaixo se discrimina, ao abrigo do n.º 5 do art.º 27 da Lei n.º 91/95, de 2 de setembro, na sua redação atual, proponho o seu envio para deliberação de Câmara. -----

Após deliberação, deverá seguir para SSC para emissão da certidão nos termos propostos. -----

- EDOC/2026/27363 com informação técnica nº DGOU/2026/1899, em nome de (...), lote 66.” -----

DESPACHO DO SENHOR VEREADOR FRANCISCO BAPTISTA: -----

“Ao Sr. Presidente, com proposta de inclusão na Ordem de Trabalhos, da próxima Reunião de Câmara.” -----

DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE: -----

“Ao SAOM, -----

Para incluir na Ordem de Trabalhos da próxima Reunião de Câmara.” -----

Colocada à votação, foi aprovada, por unanimidade, a substituição de hipoteca legal, constituída sobre o lote 66, inserido no Bairro dos Carrascais – União de Freguesias Ramada e Caneças, por depósito caução n.º 0010212, de 26/03/2026, do Banco Caixa Geral de Depósitos, S.A, no valor de 254,25€ (Duzentos e cinquenta e quatro euros e vinte e cinco cêntimos), para garantir a boa execução das obras de urbanização referentes ao Alvará de Loteamento n.º 6/2007, de 28 de dezembro. -----

5.7 - ALVARÁ DE LOTEAMENTO N.º 4/2011 - BAIRRO DOS QUATRO - UNIÃO DAS FREGUESIAS DE PONTINHA E FAMÕES, PEDIDO DE SUBSTITUIÇÃO DE HIPOTECA LEGAL POR DEPÓSITO CAUÇÃO, PARA O LOTE 702. (DGOU/DRRU) -----

Presente para deliberação, o proposto na informação n.º DGOU/2026/1903, de 31/03/2026, com os despachos do Senhor Vereador Francisco Baptista e do Senhor Presidente, que seguidamente se transcrevem: -----

“Analisado o pedido de substituição de hipoteca legal que abaixo se discrimina, ao abrigo do n.º 5 do art.º 27 da Lei n.º 91/95, de 2 de setembro, na sua redação atual, proponho o seu envio para deliberação de Câmara. -----
Após deliberação, deverá seguir para SSC para emissão da certidão nos termos propostos. -----

- EURB/2026/1315 com informação técnica n.º DGOU/2026/1903, em nome de (...), lote 702.” -----

DESPACHO DO SENHOR VEREADOR FRANCISCO BAPTISTA: -----

“Ao Sr. Presidente, com proposta de inclusão na Ordem de Trabalhos, da próxima Reunião de Câmara.” -----

DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE: -----

“Ao SAOM, -----

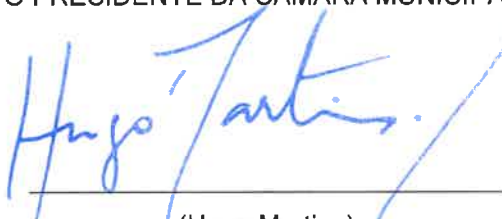
Para incluir na Ordem de Trabalhos da próxima Reunião de Câmara.” -----

Colocada à votação, foi aprovada, por unanimidade, a substituição de hipoteca legal, constituída sobre o lote 702, inserido no Bairro dos Quatro – União de Freguesias de Pontinha e Famões, por depósito caução n.º 0010129, de 25/03/2026, do Banco Caixa Geral de Depósitos, S.A, no valor de 7.070,16€ (Sete mil e setenta euros e dezasseis cêntimos), para garantir a boa execução das obras de urbanização referentes ao Alvará de Loteamento n.º 4/2011, de 13 de setembro. -----

Eram 11h12m, quando o Senhor Presidente declarou encerrada a Reunião, dela tendo sido lavrada a minuta da ata que, depois de lida e aprovada, foi assinada por todos. -----

Com base na acima referida Minuta, foi lavrada a presente Ata que, depois de lida e aprovada pela Câmara Municipal, vai ser assinada pelo Presidente, Hugo Martins e por Hernâni Boaventura, Diretor Municipal. -----

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL,



(Hugo Martins)

O Diretor Municipal:

